



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XIII

Edição nº 155 – 13 de janeiro de 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Chefe do Gabinete da Reitoria

LUENA MITIÉ TAKADA BARROS

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

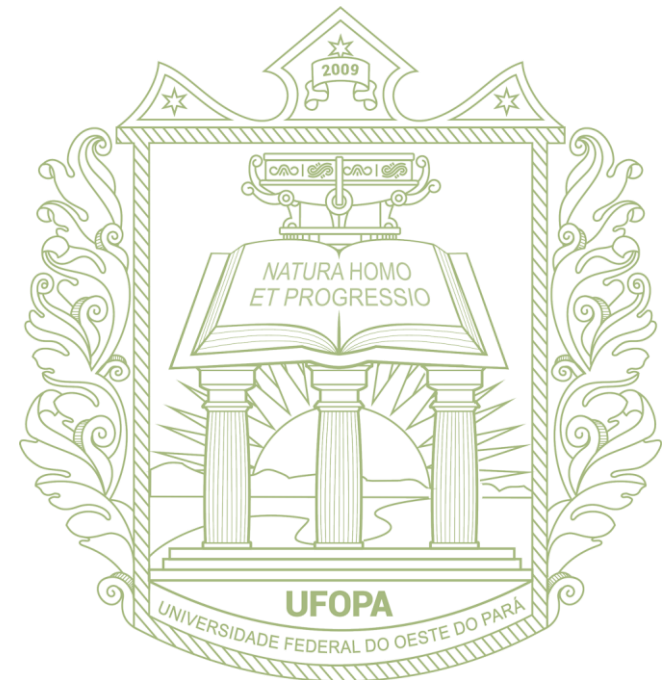
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSAD	9
3.	ATOS DO CONSEPE	19
4.	ATOS DA REITORIA	28
5.	ATOS DA COMISSÃO DE ÉTICA	35
6.	ATOS DA PROAD	37
7.	ATOS DA PROCCE	47
8.	ATOS DA PROGEP	48
9.	ATOS DO ICTA	90
10.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	91

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES

DECISÃO CONSUN Nº 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do processo nº 23204.007852/2022-51, proveniente do Gabinete da Reitoria e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 5ª reunião extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2022, decide:

1. HOMOLOGAR o resultado do Processo Eleitoral para membros representantes de Categorias Universitárias para integrarem os Conselhos Superiores da Universidade Federal do Oeste do Pará (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Conselho Superior de Administração – Consad), normatizado, para as três categorias, no Regimento Eleitoral e consoante ao Edital nº 01/2022-CE/Consun/Ufopa, conforme resultado apresentado em Anexos I e II que são partes integrantes e inseparáveis desta Decisão.
2. Os Conselheiros empossados terão mandatos de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Resolução.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Categoria Docente

Conselheiro	Status
Andréa Simone Rente Leão Gilson Cruz Junior Bruno Braulino Batista Marcela Santos da Silva	Titular
José Ricardo de Souza Mafra Adenomar Neves de Carvalho Joacir Stolarz de Oliveira Ana Carla dos Santos Gomes	Suplente

Categoria Técnico-Administrativo

Conselheiro	Status
Flávio Nicaretta Amorim Jefferson Fernandes Dantas Juliana Vieira Jordão Raimundo Ivo Ferreira da Silva	Titular
Erielma Lopes de Amorim Sílvio Almeida Ferreira Ronne Clayton de Castro Gonçalves Aldo Sousa Campos	Suplente

Categoria Discente

Conselheiro	Status
Geovana Pereira Araújo Lucy Ellen Vasconcelos Souza Renata Moara da Conceição Araújo Rebelo Claudiran de Oliveira Braz	Titular

Juliane Pinto Serrão Taciara Soares Castro João Marcos Batista de Souza Joanilce Gomes Simões	Suplente
--	----------

ANEXO II
Conselho Superior de Administração

Categoria Docente

Conselheiro	Status
Luiz Carlos Laurindo Junior Manoel Roberval Pimentel Santos Kelly Christina Ferreira Castro Gabriel Francisco de Oliveira Alves	Titular
Eneias Barbosa Guedes Everton Cristo de Almeida Adriano Cesar Rabelo Marcos Antônio Correa Matos do Amaral	Suplente

Categoria Técnico-Administrativo

Conselheiro	Status
Richard Caio Silva Rego Túlio Pereira de Souza Melinda Évenin da Silva Savino Wallace da Silva Oliveira	Titular
John Lucas Pontes Lima Elinaldo Alves Gabriel Martins Hebrahim Erinaldo Silva Oliveira	Suplente

Categoria Discente

Conselheiro	Status
Railan dos Santos Lima Suzilane Nascimento Siqueira Osmar Melo de Souza Júnior Maria Rosângela de Alcantara Farias	Titular
Thiago de Souza Aguiar Thiago Pereira Martins Alana Ramilly da Silva Almeida	Suplente

DECISÃO CONSUN Nº 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 5ª reunião extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2022, decide:

1. INSTITUIR Comissão Especial, composta com os membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro, com a finalidade de analisar e emitir relatório sobre a proposta de criação do Centro de Formação Interdisciplinar e Intercultural – CFII:

I. Membros dos Conselhos Superiores:

- Honorly Kátia Mestre Correa;
- Luamim Sales Tapajós;
- Cauan Ferreira Araújo;
- Raimundo Valdomiro de Sousa;
- Edilan de Sant'Ana Quaresma;
- Raimundo Ivo Ferreira da Silva;
- Silvio Almeida Ferreira;
- Railan dos Santos Lima;
- Juliane Pinto Serrão.

II. Membros externos:

- Roberto do Nascimento Paiva;
- Andrei Santos de Moraes;
- Neuzivan Lima Avila;
- Mayco Ferreira Chaves;
- Wania Alexandrino Viana;
- Solange Maria de Almeida da Silva.

2. A Comissão Especial tem o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração de relatório.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 69, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, em formato semipresencial, decide:

1. APROVAR o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023 dos Conselhos Superiores da Ufopa e suas Câmaras, conforme Anexos que são partes integrantes e inseparáveis desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 70, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a revogação da Resolução Consun nº 80, 07 de janeiro de 2015 (Estabelece regulamentação geral dos afastamentos do pessoal técnico-administrativo da Ufopa), apontada pelo Conselho Superior de Administração – Consad em Resolução Consad nº 101, de 14 de setembro de 2022.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 72, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do processo nº 23204.018114/2022-39, proveniente da Comissão Eleitoral Especial e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR o resultado do Processo de Consulta Prévia para indicação de candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Acadêmicas do Campus Santarém (Ibef, Iced, ICTA, ICS, IEG, CFI e Isco) da Ufopa para o quadriênio 2023-2026, conforme resultado apresentado em Anexo que é parte integrante e inseparável desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

ANEXO

Resultado do Processo de Consulta Prévia para indicação de candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Acadêmicas do Campus Santarém (Ibef, Iced, ICTA, ICS, IEG, CFI e Isco) da Ufopa para o quadriênio 2023-2026

- Candidato a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Formação Interdisciplinar – CFI:

1º Raimundo Valdomiro de Sousa e Ana Cristina Alves Garcêz

- Candidato a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef:

1º Thiago Almeida Vieira e Rafael Rode

- Candidatos a Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Instituto de Ciências da Educação – Iced:

1º Lademe Correia de Sousa e Ivan Gomes da Silva Viana
2º Claudir Oliveira e Gilberto Cesar Lopes Rodrigues

- Candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS:

1º Ana Maria Silva Sarmento e Amadeu de Farias Cavalcante Júnior
2º Carla Ramos e Izaura Cristina Nunes Pereira Costa

- Candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA:

1º Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro e Ynglea Georgina de Freitas Goch

2º Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro e Michelle Midori Sena Fugimura

- Candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG:

1º Abraham Lincoln Rabelo de Sousa e Manoel Roberval Pimentel Santos

2º Carlos Célio Sousa da Cruz e Carlos Eduardo Guerra

- Candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva – Isco:

1º Waldiney Pires Moraes e Rayanne Rocha Pereira

2º Flávia Garcez da Silva e Elaine Cristiny Evangelista dos Reis

DECISÃO CONSUN Nº 73, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, em formato semipresencial, decide:

1. INSTITUIR a Comissão Geral de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024-2031 da Ufopa, composta pelos seguintes membros e/ou representantes das seguintes unidades:

I – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan (Presidência);

II – Reitora;

III – Vice-Reitora;

IV – Pró-Reitoria de Administração – Proad;

V – Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão – Procece;

VI – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen;

VII – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep;

VIII – Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges;

IX – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – Proppit;

X – Superintendência de Infraestrutura – Sinfra;

XI – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação Institucional – Ctic;

XII – Agência de Inovação Tecnológica – AIT;

XIII – Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – Arni;

XIV – Sistema Integrado de Bibliotecas – Sibi;

XV – Rede Integrada de Desenvolvimento Humano – RIDH;

XVI – Assessoria de Comunicação – Ascom;

XVII – Campus de Alenquer – Cale;

XVIII – Campus de Oriximiná – Cori;

XIX – Campus de Óbidos – Cobi;

XX – Campus de Monte Alegre – CMAL;

XXI – Campus de Itaituba – CITB;

XXII – Campus de Juruti – CJUR;

XXIII – Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – Diavi;

XXIV – Coordenação de Desenvolvimento Institucional – CDI;

XXV – Instituto de Ciências da Educação – Iced;

XXVI – Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef;

XXVII – Instituto de Ciências da Sociedade – ICS;

XXVIII – Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA;

XXIX – Instituto de Engenharia e Geociências – IEG;

XXX – Instituto de Saúde Coletiva – Isco;

XXXI – Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural – Ifii;

XXXII – Conselho Geral de Pós-graduação;

XXXIII – Sociedade Civil indicada pelo Conselho Comunitário – Consecom;

XXXIV – Categoria de Docentes;

XXXV – Categoria de Discentes;

XXXVI – Categoria de Técnicos Administrativos.

2. A Comissão de que trata esta Decisão tem a incumbência de gerenciar o processo de elaboração do PDI: consolidar as contribuições, provenientes dos Grupos de Trabalhos e das comunidades interna e externa à Ufopa; produzir os documentos técnicos; publicar as informações; publicar as deliberações e prestar suporte às atividades de elaboração do plano.

3. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, bem como promover substituições, quando necessárias, desde que aprovadas pela maioria de seus componentes e com a devida justificativa encaminhada à Reitoria.

4. Os servidores que compõem esta Comissão deverão destinar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas para as reuniões de trabalho.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 74, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023, de forma virtual, decide:

1. RECOMPOR a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com mandato de um ano a contar da data desta

Decisão, ficando assim composta:

I. Membros Titulares:

- a) Cauan Ferreira Araújo – Docente;
- b) Jorgiene dos Santos Oliveira – Docente;
- c) Manoel Roberval Pimentel Santos – Docente;
- d) Flávio Nicaretta Amorim – Técnico;
- e) Raimundo Ivo Ferreira da Silva – Técnico;
- f) Túlio Pereira de Souza – Técnico;
- g) Lucy Ellen Vasconcelos Souza – Discente;
- h) Maria Rosângela de Alcantara Farias – Discente;
- i) Osmar Melo de Souza Júnior – Discente.

II. Membros Suplentes:

- a) Ana Maria Silva Sarmiento – Docente;
- b) Vitor Marques Viana – Técnico;
- c) Geovana Pereira Araújo – Discente.

2. O Presidente e o Vice-Presidente devem ser eleitos entre os membros da CLN, considerando o artigo 7º do Regimento Interno dos Conselhos Superiores e Comunitário da Ufopa (Resolução Consun nº 291/2021).

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023, de forma virtual, decide:

1. APROVAR os nomes abaixo relacionados para representar o Consun no Conselho Comunitário – Consecom:

- a) Ediene Pena Ferreira – Docente
- b) Silvio Almeida Ferreira – Técnico
- c) Lucy Ellen Vasconcelos Souza – Discente

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

DECISÃO CONSUN Nº 76, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023, de forma virtual, decide:

1. HOMOLOGAR a revogação da Resolução Consun nº 132, de 14 de dezembro de 2015 (Estabelece Normas de Afastamento Docente da Universidade Federal do Oeste do Pará), apontada pelo Conselho Superior de Administração – Consad em Resolução Consad nº 103, de 06 de dezembro de 2022.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 297, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a extinção do Centro de Formação Interdisciplinar, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.016312/2018-81, proveniente da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, em formato semipresencial, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica extinta a Unidade Acadêmica denominada Centro de Formação Interdisciplinar – CFI da Ufopa, considerando a criação do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural – Ifii.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Ato publicado na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 298, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação da Unidade Acadêmica denominada Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.016312/2018-81, proveniente da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, em formato semipresencial, e

CONSIDERANDO a competência do Consun para criar, desmembrar, fundir e extinguir Órgãos e Unidades da Ufopa (Regimento Interno dos Conselhos Superiores, artigo 6º, inciso III);

CONSIDERANDO a Política de Ações Afirmativas e de Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa, aprovada pela Resolução Consepe nº 200, de 8 de junho de 2017, que prevê em seu artigo 6º, inciso VII, a implantação do Instituto de Formação Intercultural, e confere ao Consun a atribuição para regulamentá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Unidade Acadêmica denominada Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural – Ifii, da Ufopa, a partir das estruturas acadêmica e administrativa do extinto Centro de Formação Interdisciplinar – CFI e a incorporação da Formação Básica Indígena – FBI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Ato publicado na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Universitário

2. ATOS DO CONSAD**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO****DECISÕES****DECISÃO CONSAD Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.011874/2022-15, proveniente da Auditoria Interna – Audin; e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. APROVAR o Relatório Quadrimestral nº 01/2022, da Auditoria Interna da Ufopa, conforme Anexo desta Decisão.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Administração

DECISÃO CONSAD Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.015730/2022-38, proveniente da Auditoria Interna – Audin; e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna – Paint 2023, da Auditoria Interna da Ufopa, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2023 e na forma do Anexo desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Administração

DECISÃO CONSAD Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 04 de janeiro de 2023, de forma virtual, decide:

1. RECOMPOR as Câmaras do Consad, com mandato de um ano a contar da data desta Decisão, ficando assim compostas:

I. Câmara de Assuntos Administrativos: Warlivan Salvador Leite – Presidente – Pró-Reitor de Administração;

Membros Titulares:

- a) Waldiney Pires Moraes – Isco;
- b) Richard Caio Silva Rego – Técnico;
- c) Wallace da Silva Oliveira – Técnico;
- d) John Lucas Pontes Lima – Técnico;
- e) Railan dos Santos Lima – Discente;
- f) Osmar Melo de Souza Júnior – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Thiago Almeida Vieira – Ibef;
- b) Ana Maria Silva Sarmiento – ICS;
- c) Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro – ICTA.

II. Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros: Cauan Ferreira Araújo – Presidente – Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

Membros Titulares:

- a) Abraham Lincoln Rabelo de Sousa – IEG;
- b) Gabriel Francisco de Oliveira Alves – Docente;
- c) Túlio Pereira de Souza – Técnico;
- d) Melinda Évenin da Silva Savino – Técnico;
- e) Suzilane Nascimento Siqueira – Discente;
- f) Maria Rosângela de Alcantara Farias – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Vitor Marques Viana – Sinfra;
- b) Dávia Marciana Talgatti – Cori;
- c) Erinaldo Silva Oliveira – Técnico.

III. Câmara de Recursos Humanos: Fabriciana Vieira Guimarães – Presidente – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas;

Membros Titulares:

- a) Thiago Almeida Vieira – Ibef;
- b) Jonas dos Santos Leite – CITB;
- c) Luis Carlos Laurindo Júnior – Docente;
- d) Richard Caio Silva Rego – Técnico;
- e) Túlio Pereira de Souza – Técnico;
- f) Railan dos Santos Lima – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Jorgiene dos Santos Oliveira – Cale;
- b) Eneias Barbosa Guedes – Docente;
- c) Marcos Antônio Correa Matos do Amaral – Docente.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as normas de afastamento dos(as) servidores(as) docentes efetivos(as) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007926/2022-59, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 06

de dezembro de 2022, de forma semipresencial, promulga esta Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as normas de afastamento dos(as) servidores(as) docentes efetivos(as) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme as disposições que seguem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O afastamento concedido a servidor(a), no país ou no exterior, dar-se-á:

I - com ônus, garantindo-lhe direito a passagens e diárias relativas ao deslocamento, além de vencimentos e vantagens de caráter permanente do cargo ocupado pelo(a) servidor(a);

II - com ônus limitado, garantindo-lhe direito apenas a vencimentos e vantagens do cargo ocupado pelo(a) servidor(a);

III - sem ônus, ou seja, sem direitos pecuniários de qualquer espécie, nem mesmovencimentos e vantagens do cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

CAPÍTULO II DOS AFASTAMENTOS

Art. 3º Os(As) servidores(as) docentes efetivos(as) da Ufopa poderão afastar-se de suas funções, assegurados os direitos e vantagens a que fizerem jus, para:

I - realizar curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituições de ensino superior no país;

II - realizar estágio de pós-doutorado em instituições de ensino superior no país;

III - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação (MEC);

IV - licença para capacitação;

V - realizar estudo ou missão no exterior.

Seção I

Do afastamento para participação de curso de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado

Art. 4º O(A) servidor(a) poderá, no interesse da Instituição, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior no país.

Parágrafo único. Para análise da inviabilidade do cumprimento da jornada de trabalho do(a) servidor(a) com o curso de pós-graduação, não será analisado apenas as disciplinas cursadas, mas também as atividades de pesquisa, participação em eventos acadêmicos, grupos de pesquisas e outras atividades, que tenham relação com o curso de pós-graduação.

Art. 5º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos a servidores(as) titulares de cargos efetivos que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento nesta Seção nos 2 anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 6º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos a servidores(as) titulares de cargos efetivos na Ufopa que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§1º Os(As) servidores(as) beneficiados(as) pelos afastamentos previstos nos art. 5º e 6º desta Resolução deverão permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§2º Caso o(a) servidor(a) solicite exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no §1º deste artigo, deverá ressarcir ao erário, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§3º Caso o(a) servidor(a) não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no §2º deste artigo, salvo na hipótese

comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do(a) Reitor(a).

§4º A concessão do afastamento para participação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* está condicionada ao Plano de afastamentos da unidade de lotação do(a) servidor(a) e manifestação do(a) dirigente da unidade, do colegiado do curso e do conselho da unidade.

§5º Os afastamentos para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país só serão autorizados quando o curso for recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Art. 7º O afastamento relacionado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* quando autorizado terá o prazo máximo de:

I - 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; III - 12 (doze) meses para pós-doutorado.

§1º Somente poderá ser concedida a prorrogação do afastamento, mediante documento exigidos no inciso II do art. 18, quando o afastamento for concedido em período inferior aos previstos nos incisos do art. 7º.

§2º O prazo total de afastamento, incluída a prorrogação, não poderá ser superior ao período previsto nos incisos do art. 7º.

Seção II

Da colaboração a outra Instituição Federal de Ensino ou de Pesquisa e ao Ministério da Educação

Art. 8º A critério da Administração Pública e mediante um acordo entre instituições, o(a) servidor(a) poderá se afastar para prestar colaboração técnica a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa ou ao MEC, de forma temporária, visando ao desenvolvimento de determinado projeto.

Art. 9º O afastamento ocorrerá com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos caso seja para outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, e a 1 (um) ano caso seja para o MEC.

Art. 10 O afastamento será autorizado pelo(a) Reitor(a), após manifestação do colegiado do curso e do conselho da unidade a qual o(a) docente é vinculado(a), e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos.

Seção III

Da Licença para Capacitação

Art. 11 Após cada quinquênio de efetivo exercício, o(a) servidor(a) poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 90 (noventa) dias, para participar de cursos ou eventos de capacitação profissional que contribuam para o desenvolvimento do(a) servidor(a) e que atendam aos interesses da administração pública.

§1º As licenças para capacitação devem estar previstas nos Planos de afastamentos da unidade.

§2º Para fins de concessão da licença para capacitação, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), em sua análise, deverá levar em conta a manifestação do(a) dirigente da unidade e do colegiado do curso sobre a relevância da capacitação pretendida para a instituição, e verificará o cumprimento dos requisitos necessários à concessão, informações acerca do tempo de efetivo exercício, da existência de períodos de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares, períodos de gozo de licença para capacitação ou de afastamentos relacionados ao art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 12 Para concessão da licença capacitação, serão verificados os procedimentos previstos em atos normativos que regulamentem a referida licença, no que se refere a carga horária de curso, períodos mínimos e máximos de parcelamento, intervalo mínimo entre os períodos parcelados da licença.

Art. 13 O(A) servidor(a) poderá optar pelo parcelamento dos 90 (noventa) dias de sua licença, sendo que para cada parcela o mesmo deverá solicitar de 30 (trinta) a 90 (noventa) diasantes do gozo da licença.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) deverá solicitar em um único processo os períodos de licença para capacitação, parcelados ou não, referente ao mesmo quinquênio.

Art. 14 O período de gozo poderá iniciar-se até o último dia anterior ao fechamento do quinquênio subsequente.

Art. 15 Os períodos de licença para capacitação não são acumuláveis.

Seção IV

Do afastamento para estudo ou missão no exterior

Art. 16 A servidor(a) poderá ser concedido o afastamento para estudo ou missão no exterior e para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 17 O afastamento do País de servidores(as) civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:

I - negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II - missões militares;

III - prestação de serviços diplomáticos;

IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo(a) Ministro(a) de Estado;

V - intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores (MRE) ou de utilidade reconhecida pelo(a) Ministro(a) de Estado;

VI - bolsas de estudo para curso de pós-graduação *stricto sensu*.

§1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finalizado a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§2º A servidor(a) beneficiado(a) pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 18 Os processos de afastamento deverão ser originados na unidade de lotação do(a) servidora(a) interessado(a), mediante formalização de processo administrativo, constituídosdos seguintes documentos:

I - para os afastamentos dos incisos I e II do art. 3º (para realizar mestrado, doutorado e pós-doutorado):

a) requerimento do(a) servidor(a);

b) informação sobre a situação funcional do(a) servidora(a), cargo, ambiente organizacional, tempo de serviço;

c) manifestação do(a) dirigente da unidade, após deliberação do colegiado do curso, com homologação pelo conselho da unidade;

d) comprovante de aprovação no processo seletivo ou aceitação do(a) servidor(a) para realizar curso de pós-graduação ou pós-doutorado, expedido pela instituição responsável, no qual conste o tempo de duração e indicação das datas de início e término do curso;

e) comprovação de que o curso de pós-graduação *stricto sensu* é recomendado pela Capes, caso ofertado no Brasil;

f) Termo de Compromisso disponível no sítio institucional da Progep devidamente assinado;

g) cópia do Plano de Afastamentos da unidade.

II - para prorrogação dos afastamentos dos incisos I e II do art. 3º:

a) requerimento do(a) servidor(a);

b) manifestação do(a) dirigente da unidade, após deliberação do colegiado do curso, com homologação pelo conselho da unidade;

c) declaração do(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do Curso, justificando a necessidade da prorrogação e informando quanto ao desempenho do(a) servidor(a) e o prazo necessário para a prorrogação;

d) cópia dos relatórios das atividades apresentados ao(a) dirigente da unidade do(a) servidor(a) no decorrer do curso, que deverão constar as ações realizadas no curso de pós-graduação, com vistas a atestar a frequência e aproveitamento regular do(a) servidor(a) no curso, devendo ser assinados pelo(a) servidor(a), pelo(a) orientador(a) e/ou coordenador(a) do programa, com o visto do(a) dirigente da unidade, conforme Anexo I desta Resolução.

III - para os afastamentos do inciso III do art. 3º (para prestar colaboração à outrainstituição ou ao MEC):

a) ofício da instituição solicitante;

b) informação sobre a situação funcional do(a) servidor(a), cargo, ambiente organizacional, tempo de serviço;

c) projeto, acordo ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos;

d) anuência do(a) servidor(a) envolvido(a);

e) manifestação do(a) dirigente da unidade, após deliberação do colegiado do curso, com homologação pelo conselho da unidade.

IV - para o afastamento do inciso IV do art. 3º (para licença capacitação):

a) requerimento do(a) servidor(a);

b) informação sobre a situação funcional do(a) servidor(a), cargo, ambiente organizacional, tempo de serviço;

c) manifestação do(a) dirigente da unidade, após deliberação do colegiado do curso, com homologação pelo conselho da unidade;

d) cópia do Plano de Afastamentos da unidade;

e) comprovante de oferta do curso expedido pelo órgão ou entidade responsável pela sua execução ou comprovante de matrícula onde conste período de realização, datas de início e término do curso, carga horária e conteúdo programático do curso;

f) comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, quando solicitada para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral ou para conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

V - para o afastamento do inciso V do art. 3º (para missão ou estudo no exterior):

a) requerimento do(a) servidor(a);

b) informação sobre a situação funcional do(a) servidor(a), cargo, ambiente organizacional, tempo de serviço;

c) manifestação do(a) dirigente da unidade, após deliberação do colegiado do curso, com homologação pelo conselho da unidade;

d) comprovante das situações descritas nos incisos de I a VI do art. 17;

e) cópia do Plano de Afastamentos da unidade em caso de estudo de pós-graduação no exterior;

f) comprovação de que o curso de pós-graduação *stricto sensu* a ser cursado em instituição estrangeira está em funcionamento regular;

g) comprovação do recebimento de bolsa de estudo, quando se tratar de estudo no exterior.

§1º Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias de servidor(a) investido(a) em função comissionada, o(a) mesmo(a) deverá anexar no processo comprovante de instauração do processo de dispensa da função.

§2º O requerimento para preenchimento do(a) servidor(a) estará disponível no sítio institucional da Progep, e o documento com informação sobre a situação funcional do(a) servidor(a), cargo, ambiente organizacional, tempo de serviço, estará disponível no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) do(a) servidor(a).

§3º Os processos de requerimento de afastamentos no país deverão ser protocolados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o afastamento.

§4º Os afastamentos para o exterior, independentemente do prazo, serão autorizados de acordo com a Legislação em vigor, devendo o processo ser formalizado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o afastamento.

CAPÍTULO IV DOS PLANOS DE AFASTAMENTO DAS UNIDADES

Art. 19 Cada unidade deverá ter um único Plano de Afastamentos de seus/suas servidores(as) docentes.

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) em exercício em outra unidade, para o exercício de função comissionada, deverão constar no Plano de Afastamentos de sua unidade de lotação para afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, devendo constar no Plano de Afastamento da unidade de seu exercício apenas para afastamentos até 30 (trinta) dias.

Art. 20 Para o afastamento do(a) servidor(a), será levado em consideração o número de docentes já afastados no curso a qual o(a) interessado(a) está vinculado(a) e exercendo suas atividades laborativas.

Art. 21 O fato do(a) servidor(a) constar no Plano de Afastamentos não é motivo único para eventual deferimento de afastamento, cabendo ao(a) dirigente da unidade, colegiado do curso e conselho da unidade analisarem a conveniência e oportunidade do ato, de forma fundamentada.

Art. 22 O Plano de Afastamento deverá ser elaborado, discutido e aprovado no conselho da unidade, após envio de subsídios ao plano por cada colegiado de curso, no que se refere aos(as) docentes vinculados(as) a cada curso.

Art. 23 Os Planos de Afastamentos das unidades deverão constar o nome dos(as) servidores(as) docentes que pretendem se afastar, seguindo-se as seguintes pontuações para se estabelecer as prioridades de afastamentos:

I - que não possua mestrado (10 pontos); II - que não possua doutorado (8 pontos);

II - que ainda não tenha sido afastado(a) para qualificação (4 pontos);

III - aprovado(a) em curso promovido por instituição em outra cidade (2 pontos);

IV - tempo de serviço na Ufopa (1 ponto por ano até o limite de 6 pontos);

V - em exercício de funções comissionadas (2 pontos para cada ano de exercício da função até o limite de 6 pontos);

VI - em encargo de demais funções administrativas (1 ponto para cada ano de atribuição de encargo administrativo até o limite de 3 pontos);

VII - 0,5 pontos por semestre letivo de disciplina ministrada em outro campus da Ufopa, até o limite de 2 pontos;

VIII - 0,3 pontos por semestre letivo de disciplina ministrada em outro instituto da Ufopa, até o limite de 0,9 pontos.

Parágrafo único. Havendo empate, será priorizado(a) o(a) docente que tenha tido maior nota na última progressão na carreira.

Art. 24 O(A) dirigente da unidade encaminhará o plano à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise, homologação ou, caso necessário, devolução à unidade para adequações.

Art. 25 O limite máximo de servidores(as) afastados(as) da unidade observará a porcentagem de 10% (dez por cento) de servidores(as) que poderão se afastar de forma concomitante, observando-se a garantia da continuidade das atividades, com vistas a não causar prejuízo ao interesse público, cabendo à CPPD, com auxílio da Progep, avaliar e, caso necessário, requerer à unidade a adequação do plano.

§1º Nas unidades em que haja número de docentes inferior a 10 (dez), poderá se afastar até 2 (dois/duas) servidores(as) concomitantemente.

§2º Caso necessário, a CPPD e a Progep reunirão com o(a) dirigente da unidade e um(a) servidor(a) docente representante da unidade, com vistas a prestar as

informações necessárias para adequação do Plano de afastamento da unidade.

Art. 26 As unidades, a cada seis meses, poderão revisar seus Planos de afastamentos, com vistas a:

I - incluir novos(as) servidores(as) que chegaram à unidade; II - remover eventuais servidores(as) que saíram da unidade;

III - adequar, com prioridade, novos períodos de afastamento para servidores(as) gestantes, lactantes e adotantes.

Art. 27 Fica vedada a atribuição de outra regulamentação pelas unidades aos Planos de afastamentos que não as previstas neste capítulo.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 28 Compete ao(a) dirigente da unidade do(a) servidor(a):

I - verificar se foram cumpridos os seguintes requisitos mínimos para solicitação do afastamento de acordo com esta Resolução:

- a) vínculo institucional do(a) servidor(a), comprovando o exercício de cargo efetivo;
- b) previsão do afastamento constante no art. 3º;
- c) adequação da instrução do processo.

II - após manifestação do colegiado do curso a qual o(a) servidor(a) é vinculado(a), analisar e emitir parecer sobre o pedido de afastamento, explicitando os interesses da unidade em relação à aquisição e aplicação pelo(a) servidor(a) dos conteúdos do curso ou evento, levando o parecer à homologação do conselho da unidade;

III - acompanhar os prazos de afastamentos dos(as) servidores(as) da unidade;

IV - acompanhar os(as) servidores(as) afastados(as) para realização das atividades previstas nos casos de afastamentos previstos nos incisos I, II e V do art. 3º, por meio de relatório, conforme Anexo I desta Resolução, controlando os prazos de afastamentos;

V - comunicar à Progep, no respectivo processo de afastamento, o retorno do(a) servidor(a), acompanhado

do respectivo certificado ou declaração de conclusão do curso, bem como relatórios apresentados durante o afastamento;

VI - após informação do(a) servidor(a), comunicar à Progep, no respectivo processo de afastamento, a desistência do(a) servidor(a) do curso ou evento para qual foi afastado(a);

VII - requerer à Progep, no respectivo processo de afastamento, a suspensão de afastamento do(a) servidor(a), mediante análise do rendimento e frequência do(a) servidor(a), conforme relatórios a serem apresentados pelo(a) servidor(a).

Art. 29 Nos afastamentos constantes nos incisos I, II e V do art. 3º desta Resolução, compete à CPPD:

I - devolver o processo à unidade do(a) servidor(a) interessado(a) na falta de algum documento exigido para a análise do pedido de afastamento;

II - proceder à análise quanto à correlação entre a área de conhecimento do curso/evento com o cargo e ambiente organizacional do(a) servidor(a), estabelecendo a possibilidade de afastamento apenas para cursos em que seja comprovada a correlação;

III - consultar os registros funcionais do(a) servidor(a) para verificar se houve afastamento por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para os demais afastamentos previstos no art. 3º nos dois anos anteriores;

IV - analisar todos os critérios constantes nesta Resolução, considerando cada tipo de afastamento, manifestando-se de forma fundamentada sobre o afastamento solicitado, para posterior decisão do(a) Pró-Reitor(a);

V - analisar e se manifestar nos pedidos de reconsideração dos(as) servidores(as), em caso de afastamentos não autorizados, para posterior decisão do(a) Pró-Reitor(a) ou Reitor(a);

VI - analisar e se manifestar após defesa apresentada pelo(a) servidor(a) em processo de ressarcimento ao erário, para posterior decisão do(a) Reitor(a).

Art. 30 Nos afastamentos constantes nos incisos I, II e V do art. 3º, compete à Progep:

I - sempre que necessário ao esclarecimento e tomada de decisão, consultar os órgãos de competência, solicitando sua manifestação formal;

II - registrar no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape) e na Ficha Funcional do(a) servidor(a) os afastamentos concedidos fundamentados nesta Resolução;

III - quando se tratar de afastamento para o exterior, encaminhar o processo ao Gabinete da Reitoria para emitir portaria de autorização e posterior envio do processo à Progep para anotação na ficha funcional do(a) servidor(a).

Art. 31 Nos afastamentos constantes nos incisos III e IV do art. 3º, compete à Progep:

I - devolver o processo à unidade do(a) servidor(a) interessado(a) na falta de algum documento exigido para a análise do pedido de afastamento;

II - sempre que necessário ao esclarecimento e tomada de decisão, consultar os órgãos de competência, solicitando sua manifestação formal;

III - proceder à análise quanto à correlação entre a área de conhecimento do curso/evento com o cargo e ambiente organizacional do(a) servidor(a), estabelecendo a possibilidade de afastamento apenas para cursos e eventos em que seja comprovada a correlação;

IV - analisar todos os critérios constantes nesta Resolução, considerando cada tipo de afastamento;

V - decidir pedidos de reconsideração dos(a) servidores(as), em caso de afastamentos não autorizados, ouvida a CPPD;

VI - registrar no Siape e na Ficha Funcional do(a) servidor(a) os afastamentos concedidos fundamentados nesta Resolução;

VII - quando se tratar de afastamento para o exterior, encaminhar o processo ao Gabinete do(a) Reitor(a) para emitir portaria de autorização e posterior envio do processo à Progep para anotação na ficha funcional do(a) servidor(a).

CAPÍTULO VI

DA SUPERVISÃO DO SERVIDOR AFASTADO

Art. 32 Publicada a portaria e registrados os afastamentos previstos nos incisos I, II e V do art. 3º, a Progep encaminhará o processo à unidade do(a) servidor(a) para fins de supervisão do afastamento pelo(a) dirigente da unidade até o retorno do(a) servidor(a) com a conclusão do afastamento.

Art. 33 Para fins de supervisão dos afastamentos, o(a) servidor(a) deverá, a cada 6 (seis) meses, apresentar ao(a) dirigente da unidade relatórios das atividades exercidas no curso, constante no Anexo I desta Resolução, com assinatura do(a) orientador(a) ou coordenador(a) do programa de pós-graduação, que, após recebido, deverá ser assinado pelo(a) dirigente, a fim de atestar ciência das atividades do(a) servidor(a).

Art. 34 O(A) dirigente da unidade apenas avaliará no relatório se o(a) servidor(a) vem cumprindo as atividades do curso para qual se afastou de forma regular, tendo frequência e desempenho satisfatório, sem adentrar ao mérito das atividades do curso, que sejam de competência da instituição promotora do curso.

Art. 35 Os relatórios apresentados deverão ser anexados no respectivo processo de afastamento do(a) docente pela unidade do servidor(a).

Art. 36 Concluído o afastamento, além dos relatórios, deverá ser anexado ao respectivo processo de afastamento, pela unidade do(a) servidor(a), documento que comprove a conclusão do curso, momento a qual o processo deverá ser encaminhado para CPPD para análise e parecer conclusivo, que posteriormente encaminhará à Progep para fins de arquivamento.

Parágrafo único. O documento que ateste a conclusão do curso deve ser claro quanto à inexistência de qualquer pendência para obtenção do título/grau, só podendo a unidade devolver o processo à Progep para arquivamento após comprovada a conclusão do curso.

Art. 37 Caso o(a) servidor(a) não entregue os relatórios exigidos a cada 6 (seis) meses de afastamento, ou caso o(a) dirigente da unidade verifique nos relatórios que o(a)

servidor(a) não tenha apresentado frequência satisfatória no curso, ou que tenha rendimento insatisfatório, atestado pelo(a) orientador(a) ou coordenador(a) do curso, o(a) dirigente da unidade deverá requerer à CPPD, no respectivo processo de afastamento, a revogação do afastamento do(a) servidor(a).

Art. 38 A CPPD emitirá parecer e encaminhará o processo à Progep para revogação da portaria de afastamento.

Art. 39 No caso de licença para capacitação, depois de publicada a portaria e registrado o afastamento, o processo será encaminhado à unidade do(a) servidor(a) para que, após concluído o afastamento, o(a) servidor(a) junte ao processo comprovante de conclusão do evento de capacitação, devendo, posteriormente, encaminhar o processo à Progep para fins de arquivamento.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR AFASTADO

Art. 40 O(a) servidor(a) afastado(a), com base nos incisos I, II e V do art. 3º, será obrigado(a) a:

I - dedicar-se integralmente às atividades de seu programa;

II - remeter ao(a) dirigente de sua unidade de lotação relatório de suas atividades acadêmicas a cada 6 (seis) meses;

III - apresentar ao(a) dirigente da unidade, ao final do afastamento, o comprovante de conclusão do curso;

IV - permanecer, obrigatoriamente, em exercício na instituição após retornar do afastamento, por período igual ao utilizado no afastamento em idêntico regime de trabalho exercido antes do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas;

V - comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente que comprove a participação ao(a) dirigente da unidade;

VI - comunicar o(a) dirigente de sua unidade sobre a desistência do curso ou evento para qual foi afastado(a).

**CAPÍTULO VIII
DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DE
AFASTAMENTO**

Art. 41 Será revogado o afastamento:

I - quando o(a) servidor(a), voluntariamente, requerer a revogação, declarando ser possível realizar as atividades acadêmicas do curso de forma concomitante com suas atividades laborais na Ufopa;

II - quando o(a) servidor(a) perder o vínculo com o curso para qual se afastou, seja por desistência voluntária ou por ato fundamentado da instituição promotora do curso;

III - quando o(a) servidor(a) não apresentar ao(à) dirigente da unidade os relatórios de atividades do curso, a cada 6 (seis) meses, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 42 Na hipótese do inciso I do artigo anterior, o(a) servidor(a) ficará obrigado(a) a concluir o curso, apresentando, ao final do prazo máximo previsto no art. 7º para o afastamento, documento que ateste a conclusão do curso, sob pena de instauração de processo de ressarcimento ao erário.

§1º No caso de revogação do afastamento por pedido voluntário do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) ficará desobrigado(a) de apresentar os relatórios previstos no art. 33 desta Resolução.

§2º Revogado o afastamento por pedido voluntário do(a) servidor(a), este(a) não terá direito a novo afastamento, ainda que para o mesmo curso, enquanto não permanecer trabalhando na instituição por período igual ao que ficou anteriormente afastado(a).

Art. 43 O(A) servidor(a) que desistir do curso/evento de capacitação que motivou a concessão de seu afastamento ou que teve seu vínculo cancelado por ato motivado da instituição promotora do curso deverá solicitar, no respectivo processo de afastamento, a revogação do afastamento concedido, apresentando:

I - requerimento constante no Anexo II desta Resolução;

II - documento que ateste o cancelamento definitivo do vínculo do(a) servidor(a) com o curso.

Art. 44 O(A) dirigente da unidade deverá encaminhar à Progep o processo do(a) servidor(a) que não apresentar os relatórios das atividades desempenhadas no prazo de 6 (seis) meses, informando tal situação.

Art. 45 Nas hipóteses do art. 41, o processo será encaminhado à CPPD para manifestação, que depois encaminhará o processo à Progep para emissão da portaria de revogação do afastamento.

Art. 46 Nas hipóteses dos incisos II e III do art. 41, após emissão da Portaria e registrada a revogação do afastamento, o processo de afastamento será arquivado e será instaurado novo processo, que tratará sobre a reposição ao erário dos valores recebidos pelo(a) servidor(a) durante o afastamento, nos termos do art. 96-A, §3º, da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. Somente no processo de reposição ao erário é que o(a) servidor(a) poderá apresentar suas razões de fatos e comprovar eventual motivo de força maior ou de caso fortuito para se isentar do dever de ressarcir, seguindo o rito dos processos de reposição ao erário.

Art. 47 Na hipótese do inciso II do art. 41, o(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a formalização da perda do vínculo, para requerer a revogação do seu afastamento, sob pena de responder administrativamente por eventual abandono de cargo.

Art. 48 Publicada a portaria de revogação do afastamento, o(a) servidor(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se apresentar em sua unidade.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) só poderá se apresentar a sua unidade após publicada a portaria de revogação de seu afastamento, ficando vedada a emissão de portaria com efeito retroativo.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49 Não serão concedidos afastamentos para realizar curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela Ufopa ou por qualquer outra instituição de ensino superior, salvo para licença para capacitação.

Art. 50 O(A) servidor(a) só poderá se afastar de suas atividades após a aprovação de seu pedido nas instâncias competentes e publicação da portaria em Boletim de Atos Administrativos ou Diário Oficial da União, sob pena de lhe serem aplicadas faltas e responder administrativamente por abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 51 O(A) servidor(a) que fizer viagem dos tipos com ônus ficará obrigado(a), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

Art. 52 É assegurado ao(à) servidor(a) o direito a pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, dirigida a Progep, a contar da publicação da decisão de indeferimento do afastamento.

Art. 53 Os requerimentos, relatório e mapeamento dos processos digitais para instrução processual dos afastamentos previstos nesta Resolução estarão disponíveis no sítio institucional da Progep.

Art. 54 Fica vedado, durante a vigência dos afastamentos previstos no art. 3º desta Resolução:

I - pedido de redistribuição de servidor(a) em afastamento; e

II - a remoção de servidor(a) em afastamento, salvo quando houver concordância do(a) servidor(a) ou em casos de extinção da unidade onde se encontra lotado.

Art. 55 Durante o afastamento, fica vedado ao(à) servidor(a) exercer qualquer atividade remunerada durante o período em que o(a) mesmo(a) desenvolveria suas atividades laborais na Ufopa, sob pena de revogação do afastamento e instauração de processo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos durante o afastamento.

Art. 56 O(A) servidor(a) que acumula cargo ou função pública, ou que exerça outra atividade remunerada na iniciativa privada, ambas declaradas compatíveis com as atividades laborais na Ufopa, poderá requerer seu afastamento desde que haja comprovação de que o desenvolvimento das atividades acadêmicas não seja

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA
REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO**

**REQUERIMENTO DE REVOGAÇÃO DE
AFASTAMENTO**

NOME DO SERVIDOR: _____
SIAPE: _____ **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** _____
CURSO: _____ **INSTITUIÇÃO:** _____

SOLICITO A REVOGAÇÃO DE MINHA LICENÇA
QUALIFICAÇÃO CONCEDIDA PARA CURSO DE:

() Mestrado () Doutorado () Estágio de
Pós-Doutorado

POR MOTIVO DE:

() compreender, de forma voluntária, ser possível
continuar o desenvolvimento de minhas atividades
acadêmicas do curso de forma concomitante ao exercício
de minhas atividades laborais na Ufopa, declarando-me
ciente da necessidade de concluir o curso e ao final do
prazo máximo do afastamento concedido apresentar
documento que comprove a conclusão do curso.

() desistir voluntariamente do curso ou ter tido meu
vínculo cancelado por ato motivado da instituição
promotora do curso, declarando-me ciente que será
instaurado processo de ressarcimento ao erário referente
aos valores recebidos durante o afastamento, podendo, no
referido processo, apresentar razões de fato e comprovar
eventual caso de força maior ou caso fortuito para haver
dispensa do dever de ressarcir.

Declaro ainda que estou ciente de que só poderei me
apresentar em minha unidade até 10 dias úteis depois de
publicada a portaria de revogação de meu afastamento.

_____ - PA, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do servidor afastado

Assinatura do(a) dirigente da unidade

3. ATOS DO CONSEPE

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO**

DECISÕES

**DECISÃO CONSEPE Nº 43, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas
pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022,
publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de
2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições
que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da
Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em
cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de
Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª
reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de
2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 387, de 26 de
setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação
do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado
“Especialização em Docência na Educação Básica”, do
Campus Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do
Pará.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com
publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos
Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
Extensão

**DECISÃO CONSEPE Nº 44, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas
pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022,
publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de
2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições
que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da
Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em
cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de
Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª
reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de
2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 388, de 26 de
setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação
do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado
“Especialização em Meio Ambiente e Ações Antrópicas
no Estuário Amazônico: A cadeia produtiva da
mandioca”, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da
Universidade Federal do Oeste do Pará.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com
publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos
Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
Extensão

**DECISÃO CONSEPE Nº 45, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas
pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022,
publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de
2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições
que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da
Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em

cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 389, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Produção e Nutrição de Não-ruminantes”, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 46, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 390, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Ensino, Docência e a Educação Básica – Ensino de História na Amazônia”, do Instituto

de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 391, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Saneamento, Tecnologia hídrica e Gestão Ambiental”, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 392, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Docência em Educação Escolar Indígena: Didatização e elaboração de materiais didáticos para povos indígenas”, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em

cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 393, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Práticas Pedagógicas em Linguagem, Alfabetização e Letramento”, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. HOMOLOGAR a Resolução Consepe nº 394, de 26 de setembro de 2022, que aprova *Ad Referendum* a criação do curso de Pós-graduação Lato Sensu intitulado “Especialização em Saneamento, Tecnologia Hídrica e Gestão Ambiental na Mineração”, do Instituto de

Ciências e Tecnologia das Águas, aplicado no Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.016021/2022-70, proveniente da Diretoria de Pós-Graduação, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. APROVAR o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO CONSEPE Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.016015/2022-12, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

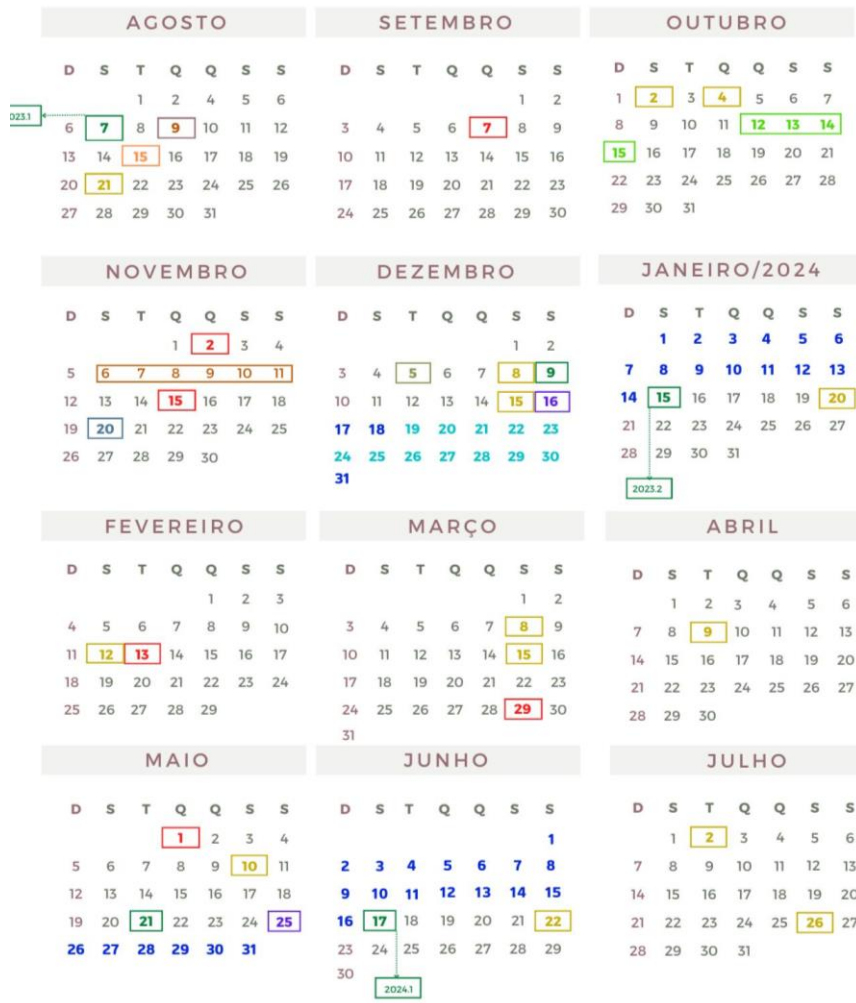
1. APROVAR o Calendário Acadêmico da Graduação, Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor e Forma Pará 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – CALENDÁRIO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA 2023



Legenda

- Início ou término do semestre letivo
- Feriado Nacional (Comum a todas as Unidades)
- Feriado Estadual (Comum a todas as Unidades)
- Feriado Municipal (Somente para os Campi)
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Dia da Consciência Negra
- Dia Mundial da Conscientização sobre a Acessibilidade
- Jornada Acadêmica
- Consolidação Final das Turmas
- Período de Férias
- Recesso Natalino
- Jogos Intercampus

ANEXO II – CALENDÁRIO SINTÉTICO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA 2023

DATAS DOS PERÍODOS LETIVOS							
	2023.1	Recesso das Aulas	2023.2	Recesso das Aulas	2024.1	Recesso das Aulas	2024.2
<i>Início das aulas</i>	07/08/2023	17/12/2023	15/01/2024	26/05/2024	17/06/2024	27/10/2024	18/11/2024
<i>Término das aulas</i>	09/12/2023	a	21/05/2024	a	19/10/2024	a	22/03/2025
<i>Consolidação final</i>	Até 16/12/2023	06/01/2024 (29 dias - 4 semanas)	Até 25/05/2024	16/06/2024 (22 dias – 3 semanas)	Até 26/10/2024	17/11/2024 (22 dias – 3 semanas)	Até 29/03/2025

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Período letivo regular	
	2023.1	2023.2
Planejamento da oferta	20/3 a 28 /4/2023	28/8 a 29/09/2023
Criação no Sigaa das ofertas/Plano de Ingressantes	28/4 a 21/6/2023	29/9 a 31/10/2023
Ajuste das ofertas dos componentes para o período letivo	12 a 14/7/2023	1/11 a 3/11/2023
Destrancamento	24/7/2023	2/1/2024
Solicitação de matrícula, via SIGAA	24/7 a 31/7/2023	2/1 a 9/1/2024
Matrícula dos ingressantes	24/7 a 31/7/2023	2/1 a 9/1/2024
Processamento de matrículas, pelo Ctic	1 a 2/8/2023	10 a 11/1/2024
Matrícula compulsória	4 a 11/8/2023	16 a 23/1/2024
Trancamento de curso (suspensão de programa)	24/7 a 29/09/2023	2/1 a 15/3/2024
Solicitação de tutoria pelos discentes	24/7 a 14/8/2023	2 a 22/1/2024
Análise das solicitações de tutorias, pelos Coordenadores, e matrícula automática	8 a 25/8/2023	15 a 26/1/2024
Solicitação de trancamento de matrícula em componente, pelo discente (ou 15% da execução do componente)	14/8 a 2/9/2023	22/1 a 16/2/2024
Consolidação de turmas, pelos docentes (inclusive TCC, estágio e atividades complementares)	até 16/12/2023	até 25/5/2024
Solicitação de Aproveitamento de Estudos, pelo Discente	7/8 a 30/10	15/1 a 11/3/2024
Análise e Registro de Aproveitamento de Estudos (Núcleo Docente Estruturante e Coordenações Acadêmicas)	7/8 a 30/11	15/1 a 10/4
Inserção, no Sigaa, de Documentos para Registro de Diploma, pelos Discentes formandos (último semestre)	7/8 a 30/11	15/1 a 10/4
Validação, no Sigaa, dos Documentos para Registro de Diploma (Coordenadores e/ou Secretário de Curso)	7/8 a 16/12	15/1 a 25/5
Encaminhamento da lista de discentes aptos a colarem grau	Até 5/1/2024	Até 7/6/2024
Outorga de grau (cronograma do Cerimonial)	Janeiro/Fevereiro/Março	Julho/Agosto/Setembro
Jornada Acadêmica	6/11 a 11/11/2023	

ANEXO III – CALENDÁRIO SINTÉTICO DO PARFOR/UFOPA 2023

DATAS DOS PERÍODOS LETIVOS				
	2023.1	<i>Recesso das Aulas</i>	2023.2	<i>Recesso das Aulas</i>
<i>Início das aulas</i>	23/01/2023	11/06/2023	03/07/2023	12/12/2023
<i>Término das aulas</i>	31/05/2023	a	30/11/2023	a
<i>Consolidação final</i>	Até 10/06/2023	30/06/2023 (20 dias - 3 semanas)	Até 11/12/2023	31/12/2023 (20 dias – 3 semanas)

08/01/2024 – Previsão para início do período letivo 2024.1 – Turmas Parfor/2023

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Período letivo regular	
	2023.1	2023.2
Planejamento da oferta	Outubro/22 a Janeiro de 2023	Abril a Junho de 2023
Criação n Sigaa das ofertas e Matrícula dos discentes	09/1 a 23/1/2023	19/6 a 30/6/2023
Consolidação de turmas, pelos docentes (inclusive TCC, estágio e atividades complementares)	até 10/06/2023	até 11/12/2024

ANEXO IV – CALENDÁRIO SINTÉTICO DO FORMA PARÁ/UFOPA 2023

DATAS DOS PERÍODOS LETIVOS			
	2023.1	2023.2	<i>Recesso das Aulas</i>
<i>Início das aulas</i>	17/7/2023	11/12/2023	24/12/2023
<i>Término das aulas</i>	9/12/2023	21/5/2024	a
<i>Criação no SIGAA das Ofertas e Matrícula</i>	1/6/2023 a 19/8/2023	01/11/2023 a 03/2/2024	1/1/2024 (9 dias – 2 semanas)
<i>Consolidação final</i>	Até 11/12/2023	Até 28/5/2024	

1. Cada curso deverá, dentro desse período de aulas, executar no mínimo 100 dias letivos por semestre. Posteriormente, na página do Programa Forma Pará, será divulgado o cronograma de aulas específico por curso.
2. O coordenador de curso deverá enviar as informações sobre as ofertas para o secretário acadêmico, pelo menos duas semanas antes do início das aulas do curso, dentro das datas previstas acima.

ANEXO V – FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS 2023 E 2024

FERIADOS NACIONAIS 2023			FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS 2024		
<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Feriado</i>	<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Feriado</i>
7/9/23	quinta-feira	Independência do Brasil	1/1/24	segunda-feira	Confraternização Universal
12/10/23	quinta-feira	Nossa Sr ^a . Aparecida – Padroeira do Brasil	12/2/24	segunda-feira	Carnaval
2/11/23	quinta-feira	Finados	13/2/24	terça-feira	Carnaval
15/11/23	quarta-feira	Proclamação da República	29/3/24	sexta-feira	Paixão de Cristo

25/12/23	segunda-feira	Natal	21/4/24	domingo	Tiradentes
			1/5/24	quarta-feira	Dia do Trabalho
			30/5/24	quinta-feira	Corpus Christi
			15/8/23	terça-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil
			7/9/24	sábado	Independência do Brasil
			12/10/24	sábado	Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil
			15/10/24	domingo	Dia do Professor
			28/10/24	sábado	Dia do Servidor Público
			2/11/24	sábado	Finados
			15/11/24	sexta-feira	Proclamação da República
			25/12/24	quarta-feira	Natal

FERIADOS MUNICIPAIS			
<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Feriado</i>	<i>Cidade</i>
6/1/2023	sexta-feira	Dia de São Benedito	Alenquer
20/1/2023	sexta-feira	Dia de São Sebastião	
10/6/2023	sábado	Aniversário da Cidade	
13/6/2023	terça-feira	Dia de Santo Antônio	
26/7/2023	quarta-feira	Dia de Sant'Ana	Itaituba
15/12/2023	sexta-feira	Aniversário da Cidade	
20/1/2023	sexta-feira	Dia de São Sebastião	Juruti
8/3/2023	quarta-feira	Dia da Mulher	
9/4/2023	domingo	Aniversário da Cidade	
2/7/2023	domingo	Dia de Nossa Senhora da Saúde	
15/3/2023	quarta-feira	Aniversário da Cidade	Monte Alegre
4/6/2023	domingo	Dia de Dom Floriano	Óbidos
2/10/2023	Segunda-feira	Aniversário da Cidade	
26/7/2023	quarta-feira	Dia de Sant'Ana	
7/8/2023	segunda-feira	Recório de Santo Antônio	Oriximiná
21/8/2023	segunda-Feira	Refeita de Santo Antônio	
24/12/2023	domingo	Aniversário da Cidade	
22/6/2023	quinta-feira	Aniversário da Cidade	Santarém
8/12/2023	sexta-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição	
13/12/2023	quarta-feira	Aniversário da Cidade	Novo Progresso
12/2/2023	domingo	Aniversário da Cidade	Rurópolis
10/5/2023	quarta-feira	Emancipação da Cidade	
4/10/2023	quarta-feira	Dia de São Francisco de Assis	

DECISÃO CONSEPE Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 04 de janeiro de 2023, de forma virtual, decide:

1. RECOMPOR as Câmaras do Consepe, com mandato de um ano a contar da data desta Decisão, ficando assim compostas:

I. Câmara de Ensino de Graduação: Honorly Kátia Mestre Correa – Presidente – Pró-Reitora de Ensino de Graduação;Membros Titulares:

- a) Lademe Correia de Sousa – Iced;
- b) Marilene Maria Aquino Castro – Cobi;
- c) Andréa Simone Rente Leão – Docente;
- d) Marcela Santos da Silva – Docente;
- e) Joacir Stolarz de Oliveira – Docente;
- f) Jefferson Fernandes Dantas – Técnico;
- g) Juliana Vieira Jordão – Técnico;
- h) Raimundo Ivo Ferreira da Silva – Técnico;
- i) Geovana Pereira Araújo – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Raimundo Valdomiro de Sousa – Ifii;
- b) Jorgiene dos Santos Oliveira – Cale;
- c) Ana Carla dos Santos Gomes – Docente.

II. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação: Lenise Vargas Flores da Silva – Presidente – Pró-Reitora de**Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica)**Membros Titulares:

- a) Frank Raynner Vasconcelos – ICTA;
- b) Dávia Marciana Talgatti – Cori;
- c) Waldiney Pires Moraes – Isco;
- d) Gilson Cruz Junior – Docente;
- e) Bruno Braulino Batista – Docente;
- f) Claudiran de Oliveira Braz – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Thiago Almeida Vieira – Ibef;
- b) Ana Carla dos Santos Gomes – Docente;
- c) Silvio Almeida Ferreira – Técnico.

III. Câmara de Extensão: Ediene Pena Ferreira – Presidente – Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão;Membros Titulares:

- a) Thiago Almeida Vieira – Ibef;
- b) Marcella Costa Radael – CMAL;
- c) Raphael da Costa Silva – CJUR;
- d) José Ricardo e Souza Mafra – Docente;
- e) Erielma Lopes de Amorim – Técnico;
- f) Juliane Pinto Serrão – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Abraham Lincoln Rabelo de Sousa – IEG;
- b) Jefferson Fernandes Dantas – Técnico;
- c) Silvio Almeida Ferreira – Técnico.

IV. Câmara de Assuntos Estudantis: Luamim Sales Tapajós – Presidente – Pró-Reitor de Gestão Estudantil;Membros Titulares:

- a) Raimundo Valdomiro de Sousa – Ifii;
- b) Marcella Costa Radael – CMAL;
- c) Marcela Santos da Silva – Docente;
- d) Flávio Nicaretta Amorim – Técnico;
- e) Lucy Ellen Vasconcelos Souza – Discente;
- f) Renata Moara da Conceição – Discente.

Membros Suplentes:

- a) Andréa Simone Rente Leão – Docente;
- b) Juliane Pinto Serrão – Discente;
- c) Aldo Sousa Campos – Técnico.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 395, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001807/2019-97, proveniente do Instituto de Ciências da Educação – Iced, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do Iced, da Ufopa, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 396, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006496/2018-59, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, do IEG, da Ufopa, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe nº 204, de 29 de junho de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Física da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 397, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução nº 345/2021-Consepe, que aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.018398/2022-63, proveniente da Diretoria de Pós-Graduação, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 04 de janeiro de 2023, de forma virtual, promulga esta resolução.

Art. 1º Os artigos 1º e 23 da Resolução nº 345/2021-Consepe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único. A área de concentração do PPGBEES é “Biodiversidade” e as linhas de pesquisa são: 1) “Biologia de Organismos e Sistemática da Biodiversidade” e 2) “Ecologia e Conservação da Biodiversidade”.” (NR)

“Art. 23 O certificado de proficiência em língua inglesa é considerado como a comprovação das habilidades de leitura e interpretação de um texto científico escrito na língua inglesa.

§ 1º Para comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitas certificações oficiais apresentadas pelas seguintes instituições, com validade de 2 (dois) anos, a contar da data de impressão do certificado:

- a) Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) Universidade Federal do Pará.

§ 2º Também são validos os seguintes certificados: (i) TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 310 para o nível básico ou TOEFL iBT – com pontuação mínima de 30 pontos; (ii) IELTS International English Language Test – com pontuação mínima de 4,0 pontos; (iii) Michigan ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito mínimo de 650; (iv) Cambridge – CPE Certificate of Proficiency in English – com conceito de A, B ou C; (v) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge – com conceito de A, B ou C; (vi) Duolingo English Test – com conceito mínimo de 45.

Parágrafo único. A pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa será avaliada pelo Colegiado.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos alterados contemplam os discentes com ingresso a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

4. ATOS DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 400/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 06 de dezembro de 2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e

o disposto no processo nº 23204.009710/2018-96 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para

descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, “a”, da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar as Portarias n. 219/GR/UFOPA, de 23 de junho de 2022, e n. 228/GR/UFOPA, de 28 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER**ANEXO ÚNICO**

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: Oton Fernando Figueira da Silva Cargo: Assistente Social	1º		7:30 – 13:30		7:30 – 13:30	
	2º	13:30 – 19:30		13:30 – 19:30		13:30 – 19:30
Nome do Servidor: Marcello de Lima Baima Cargo: Nutricionista	1º			7:30 – 13:30		
	2º	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30		13:30 – 19:30	13:30 – 19:30
Nome do Servidor: Márcia Gilvana Pereira dos Santos Cargo: Psicóloga	1º	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2º					
Nome do Servidor: Marlei Cristina Acordi Cargo: Tec. de Segurança do Trabalho	1º					
	2º	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30
Nome do Servidor: Marly de Souza Farias	1º	7:30 – 13:30		7:30 – 13:30		7:30 – 13:30

Cargo: Assistente Social	2°		13:30 – 19:30		13:30 – 19:30	
Nome do Servidor: Natália Santos Costa Cargo: Nutricionista	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30		7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°			13:30 – 19:30		
Nome do Servidor: Ruy Guilherme Castro de Assis Cargo: Psicólogo	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30		7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°			13:30 – 19:30		
Nome do Servidor: Tatiane Figueira Almeida Cargo: Técnica em Segurança do Trabalho	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°					
Nome do Servidor: Killian Sumaya Fuziel Lima Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho	1°			7:30 – 13:30		7:30 – 13:30
	2°	13:30 – 19:30	13:30 – 19:30		13:30 – 19:30	
Nome do Servidor: Francimara Ferreira Barreto de Lima Cargo: Enfermeira do Trabalho	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°					
Nome do Servidor: Flávia Henriques e Souza Cargo: Assistente em Administração	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°					
Nome do Servidor: Hosana Félix de Lima Leal Cargo: Técnica em enfermagem	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°					
Nome do Servidor: Larissa Soares Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho	1°	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30	7:30 – 13:30
	2°					

PORTARIA Nº 401/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 06 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de

2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 8/2022-CFAJ (Processo nº 23204.002468/2020-08) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para

descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad

nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO ÚNICO

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: Daniele Sales dos Santos Cargo: Assistente em Administração	1º	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
Nome do Servidor: João Ricardo Silva Cargo: Assistente em Administração	2º	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00
Nome do Servidor: Luiz Fernando Carvalho Queiroz Cargo: Assistente em Administração	1º	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
Nome do Servidor: Roberto Elison Souza Maia Cargo: Administrador	2º	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00

PORTARIA Nº 402/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.018107/2022-37

Santarém-PA, 06 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pela Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Considerando a realização do I Simpósio de Engenharia Florestal do Oeste do Pará, com programação para coquetel no espaço do Deck/Madeirão da Unidade Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará, a ser realizado no dia 6 de dezembro de 2022, AUTORIZO o

consumo de bebida alcoólica no coquetel, restrito aos maiores de 18 anos, sob supervisão do servidor Fernando Wallase Carvalho Andrade, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 1745163.

(Assinado digitalmente em 06/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 403/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 07 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e

consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural beneficente intitulado “Pré-Natal na Federal”, organizado por discentes da instituição, sob autorização prévia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, das 19h30min do dia 10 de dezembro de 2022 à 2h do dia 11 de dezembro de 2022, obrigatoriamente, no espaço Deck/Madeirão, localizado na Unidade Tapajós, Campus Santarém desta Universidade.

Art. 2º Designar LUAMIM SALES TAPAJÓS, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2425469, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 2º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em

especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 404/2022 – REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.018285/2022-68

Santarém-PA, 12 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Implementação do Processo Digital (Ciprod), responsável pela execução e efetivação do uso do Processo Digital, via Sipac, no âmbito desta Universidade, ficando designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Aldenize Ruela Xavier;
- II – Ana Keila Oliveira de Sousa;
- III – Betânia Maia Saraiva;
- IV – Claudomira de Sousa Oliveira;
- V – Danielle Caroline Batista da Costa;
- VI – Elymaçara da Gama Damasceno;
- VII – Emerson Fernandes de Souza;
- VIII – Giselle Castro Damascena Pereira;
- IX – Jane Conceição Oliveira;
- X – Jefferson Fernandes Dantas;
- XI – Leida Caldeira Marinho;

- XII – Luciano Parintins Viana;
- XIII – Maira Fátima de Araújo;
- XIV – Rafael Rodrigo dos Santos Miranda;
- XV – Sandro Xavier Monteiro;
- XVI – Sara Daniele de Lima de Oliveira;
- XVII – Sérgio Fredrich Rodrigues;
- XVIII – Valkir Santos da Silva;
- XIX – Warlivan Salvador Leite.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria terão responsabilidade e representatividade plena para:

I – dialogar, entregar conteúdos e decidir sobre assuntos de seus respectivos setores que tenham ligação com o tema;

II – mapear os processos das unidades desta Universidade e padronizar os procedimentos entre os códigos do Plano de Classificação Documental utilizados na Instituição;

III – definir e padronizar os metadados e atribuir o código de classificação documental aos processos e documentos institucionais.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria terão carga horária de 4 (quatro) horas semanais para dedicação aos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Revogar as Portarias n. 174/2020-REITORIA, de 4 de junho de 2020, 174/2021-REITORIA, de 9 de julho de 2021, e 215/2022-REITORIA, de 15 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria terá efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 408/2022 – REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.018440/2022-46

Santarém-PA, 15 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A,

Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do § 7º do art. 133, da Lei nº 8.112/90, por 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo da Portaria nº 379, de 8 de novembro de 2022, o prazo para conclusão da instrução do processo administrativo nº 23204.016376/2022-69, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

(Assinado digitalmente em 15/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 410/2022 – REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.018495/2022-56

Santarém-PA, 15 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Oeste do Pará os servidores relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os membros do comitê exercerão mandato pelo período de 3 (três) anos, nos termos do item 1.4, da Resolução CNS nº 370/2007.

Art. 3º Atribuir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais aos servidores ora designados.

Art. 4º Revogar a Portaria Eletrônica nº 302/2022 – REITORIA, 14 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO ÚNICO

Nome	Titularidade	Função no CEP	Mandato	Área de Conhecimento	Escolaridade
Flávia Garcez da Silva	Coordenador titular	Coordenador e parecerista	Janeiro/2021 a Janeiro/2024	Ciências da Saúde	Pós-Doutorado
<u>Lincoln Lima Corrêa</u>	Coordenador adjunto	Coordenador adjunto e parecerista	Junho/2022 a Junho/2025	Ciências Biológicas	Pós-Doutorado
Thalis Ferreira dos Santos	Membro titular	Parecerista	Janeiro/2021 a Janeiro/2024	Ciências da Saúde	Doutorado
Iani Dias Lauer Leite	Membro titular	Parecerista	Janeiro/2021 a Janeiro/2024	Ciências Humanas	Doutorado
Lidiane Nascimento Leão	Membro titular	Parecerista	Setembro/2022 a Setembro/2025	Ciências Humanas	Doutorado
Evandro Guimarães	Representante de Participante de Pesquisa, RPP	-	Junho/2022 a Junho/2025	-	Nível Médio
<u>Irani Lauer Lellis</u>	Membro suplente	Parecerista	Junho/2022 a Junho/2025	Ciências Humanas	Doutorado
Márcio Silva da Conceição	Membro suplente	Parecerista	Dezembro/2022 a Dezembro/2025	Ciências Humanas e Ciências Biológicas	Mestrado
Maria Madalena Trindade Mendes	Representante de Participante de Pesquisa, RPP	-	Setembro/2022 a Setembro/2025	-	Nível Médio

PORTARIA Nº 412/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 16 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 9/2022-CFAJ (Processo nº 23204.013072/2022-40) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Coordenação Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 16/12/2022)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO ÚNICO

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: Robson Freitas Gradim Cargo: Assistente em Administração	1°	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30
Nome do Servidor: José Ibanês Venzo da Encarnação Cargo: Assistente em Administração	2°	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30
Nome do Servidor: Milena Augusta Sampaio de Almeida Cargo: Assistente em Administração	1°	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30

PORTARIA Nº 413/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.018567/2022-65

Santarém-PA, 16 de dezembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o Art. 2º, § 3º, da Portaria nº 1.358 – Reitoria, de 10 de junho de 2014, resolve:

Prorrogar, até 31 de janeiro de 2023, o mandato dos membros da Comissão de Ajuste e Flexibilização da Jornada de Trabalho (Cfaj), designada pela Portaria nº 286/2021 – Reitoria, de 17 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2022)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 415/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 22 de dezembro de 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da

Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – REITORIA, DE 28 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no processo nº 23204.013276/2022-81 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados no Laboratório de Biologia Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, “a”, da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

(Assinado digitalmente em 22/12/2022)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

ANEXO ÚNICO

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: Edvaldo Júnior de Souza Lemos Cargo: Técnico de Laboratório	1°	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30
Nome do Servidor: Flávia Cristina Carvalho de Lima Cargo: Químico	2°	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30

PORTARIA Nº 416/2022 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 22 de dezembro de 2022.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – REITORIA, DE 28 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no processo nº 23204.012536/2022-09 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da

Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados no Laboratório Multiusuários de Recursos Pesqueiros do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada

de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, “a”, da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

(Assinado digitalmente em 22/12/2022)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

ANEXO ÚNICO

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: Djanira Rodrigues Leão Peleja Cargo: Técnica de Laboratório	1°	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
Nome do Servidor: Waldinete de Fátima Freitas Lobato Cargo: Técnica de Laboratório	2°	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00

5. ATOS DA COMISSÃO DE ÉTICA

ACORDOS DE CONDUTA
PESSOAL E PROFISSIONALACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL

Eu, **D. S. C.**, Matrícula Siape nº 2x1x39x, ciente dos termos da decisão proferida nos autos de nº **23204.0x150x/2021-1x**, manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional-ACPP a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, nos termos que seguem:

1. Estudar e seguir as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, independente da proximidade que tenha com estes fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me a conviver de maneira **impessoal e urbana** com todos os servidores com os quais me relaciono, bem como, com toda a comunidade acadêmica (**discentes e prestadores de serviços**);
4. Comprometer-me a não provocar turbações à ordem no ambiente do serviço público, sabendo utilizar o espaço de fala de maneira adequada, com cordialidade e urbanidade.
5. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética, acerca das relações interpessoais no ambiente institucional.

Tenho ciência de que o processo ficará sobrestado na Secretaria Executiva da Comissão de Ética. E, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o processo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da

CE, podendo, ao final, ser aplicada contra mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 15 de fevereiro de 2022.

D. S. C.

SIAPE nº 2X1X39X

ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL

Eu, **S. A. F.**, matrícula siape nº 1x17x7x, ciente dos termos da decisão proferida nos autos de nº **23204.0x10x4/2021-x6**, manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional-ACPP a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, nos termos que seguem:

1. Estudar e seguir as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, independente da proximidade que eu tenha com estes dentro ou fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me em observar as orientações do Regimento de Graduação e de Pós-Graduação, quanto às atividades de estágio;
4. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética/CE, acerca dos deveres, proibições e responsabilidades do servidor público no exercício de suas atribuições, conforme o que preconiza a Lei 8.112/90, nos Artigos 116, 117 e 121, respectivamente. Tenho ciência de que o processo ficará sobrestado na Secretaria Executiva da Comissão de Ética/SECE. E, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o processo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da CE, podendo, ao final, ser aplicada a mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 30 de março de 2022.

S. A. F.

SIAPE nº 1X17X7X

ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL

Eu, **W. S.**, matrícula siape nº **2x3x78x**, ciente dos termos da decisão proferida nos autos de nº **23204.0x102x/2021-3x**, manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional-ACPP a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, nos termos que seguem:

1. Comprometer-me a estudar e seguir as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, independente da proximidade que eu tenha com estes dentro ou fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me em observar as orientações do Regimento de Graduação da Ufopa aos docentes/orientadores e discentes/monitores quanto às atividades de estágio;
4. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética/CE, acerca da observância das proibições ao servidor público no exercício de suas atribuições, conforme o que preconiza a Lei 8.112, no Artigo 117, inciso XVII.

Tenho ciência de que o processo ficará sobrestado na Secretaria Executiva da Comissão de Ética/SECE. E, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o processo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da CE, podendo, ao final, ser aplicada a mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 30 de março de 2022.

W. S.

SIAPE nº 2X3X78X

**ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL**

Eu, **H. N. M. M.** – Matrícula SIAPE nº 2x8x59x, manifesto plena ciência dos termos da decisão proferida nos autos do processo de nº 23204.001x51x/2019-x5, e manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, nos termos que seguem:

1. Estudar e praticar as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me em conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, alunos e prestadores de serviços, independente da proximidade que eu tenha com estes dentro ou fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores e alunos com os quais me relaciono;
4. Comprometer-me a não provocar turbacões à ordem no ambiente do serviço público, sabendo utilizar o espaço de fala de maneira adequada, com cordialidade e urbanidade, especialmente em reuniões, orientações de trabalhos acadêmicos e em conversas via WhatsApp.
5. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética, acerca das relações interpessoais no ambiente institucional como um todo.

Tenho ciência de que o processo ficará sobrestado na Secretaria Executiva da Comissão de Ética/SECE. E, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o processo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da CE, podendo, ao final, ser aplicada a mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 29 de abril de 2022.

H. N. M. M.
SIAPE nº 2X8X59X

**ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL/ACPP**

Eu, **G. M. H.**, Matrícula SIAPE nº 1x3x88x, ciente dos termos da decisão proferida nos autos de nº **23204.01x2x/2022-x1**, manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, na fase do Procedimento Preliminar/PP, nos termos que seguem:

1. Estudar e seguir as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, alunos e prestadores de serviços, independentemente da proximidade que eu tenha com estes dentro ou fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me a não provocar turbacões à ordem no ambiente do serviço público, sabendo utilizar o espaço de fala de maneira adequada, com cordialidade e urbanidade, especialmente em reuniões administrativas e em ambientes compartilhados pela comunidade acadêmica.
4. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética, acerca das relações interpessoais no ambiente institucional como um todo.

Tenho ciência de que, nessa ou em outra circunstância, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o processo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da CE, podendo, ao final, ser aplicada a mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 20 de maio de 2022.

G. M. H.
Matrícula SIAPE nº 1x3x88x

**ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL**

Eu, **L. F. F.**, matrícula SIAPE nº 1X7X31X, ciente dos termos da decisão proferida nos autos de nº **23204.0116xx/2021-x9**, manifesto-me favorável em aceitar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional-ACPP a mim proposto pela Comissão de Ética da UFOPA, nos termos que seguem:

1. Estudar e seguir as determinações contidas no Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal (Decreto nº 1.171/1994), bem como no Código de Ética dos servidores da UFOPA (Resolução nº 179/2017/CONSUN);
2. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os servidores da UFOPA, independente da proximidade que tenha com estes dentro ou fora do ambiente de trabalho;
3. Comprometer-me a conviver de maneira impessoal e urbana com todos os acadêmicos da UFOPA, sempre atentando para o princípio da cordialidade nas relações interpessoais;
4. Comprometer-me a não provocar turbacões à ordem no ambiente do serviço público, sabendo utilizar o espaço de fala de maneira adequada, com cordialidade e urbanidade, especialmente em reuniões e em grupos de WhatsApp.
5. Comprometer-me a seguir as orientações da Comissão de Ética, acerca das relações interpessoais no ambiente institucional.

Tenho ciência de que o presente processo ficará sobrestado na Secretaria Executiva da Comissão de Ética/SECE. E, caso uma das cláusulas acima seja descumprida, o mesmo será desarquivado e seguirá o fluxo processual no âmbito da CE, podendo, ao final, ser aplicada contra mim a penalidade de censura.

Santarém – PA, 02 de junho de 2022.

L. F. F.
SIAPE nº 1X7X31X

6. ATOS DA PROAD**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA Nº 49/2022 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: 23204.018156/2022-70****Santarém-PA, 07 de dezembro de 2022.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 013/2022

Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023

Licitação: 010/2022

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ARMADA E DESARMADA EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
Valor: R\$ 3.287.820,00.

I – Gestor de Execução do Contrato:

- a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;
b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular: AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1121819;
b) Substituto: ERMILSON MENEZES DA SILVA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2146521;

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;
b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

IV – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Alenquer:

- a) Titular: FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2993825;
b) Substituto: MARILZA DE SOUSA CIOFFI, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1858989;

V – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

- a) Titular: WESDRAS NEGREIROS DIOGO, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2997021;
b) Substituto: ARISON JORGE CONCEIÇÃO CASTRO, TÉC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula Siape nº 2996874;

VI – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

- a) Titular: MELINDA ÉVENIN DA SILVA SAVINO, ADMINISTRADORA, Matrícula, Siape nº 1836378;
b) Substituto: DINA CARLA VASCONCELOS SENA DA SILVA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 2116287;

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

- a) Titular: ROGÉRIO ARAÚJO DE MIRANDA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1825522;
b) Substituto: LEINA IONE BRAGA CORRÊA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siapenº 1825954;

VIII – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juriti:

- a) Titular: EDILSON PIMENTEL, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2279646;
b) Substituto: BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, TÉC. DE LABORATÓRIO DE MINERAÇÃO, Matrícula Siape nº 3080578.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenação de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer às seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
- j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
- k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
- l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
- 1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
- n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.
- Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Titular.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 50/2022 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23204.018381/2022-14

Santarém-PA, 13 de dezembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº

05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 013/2022

Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023

Licitação: 010/2022

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
Valor: R\$ 3.287.820,00.

I – Gestor de Execução do Contrato:

- a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;
- b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular: ERMILSON MENEZES DA SILVA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2146521;
- b) Substituta: AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1121819;

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;
 b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

IV – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de ALENQUER:

- a) Titular: FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2993825;
 b) Substituto: MARILZA DE SOUSA CIOFFI, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1858989;

V – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

- a) Titular: WESDRAS NEGREIROS DIOGO, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2997021;
 b) Substituto: ARISON JORGE CONCEIÇÃO CASTRO, TÉC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula Siape nº 2996874;

VI – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

- a) Titular: MELINDA ÉVENIN DA SILVA SAVINO, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 1836378;
 b) Substituto: DINA CARLA VASCONCELOS SENA DA SILVA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 2116287;

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

- a) Titular: ROGÉRIO ARAÚJO DE MIRANDA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1825522;
 b) Substituto: LEINA IONE BRAGA CORRÊA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siapenº1825954;

VIII – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

- a) Titular: EDILSON PIMENTEL, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2279646;
 b) Substituto: BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, TÉC. DE LABORATÓRIO DE MINERAÇÃO, Matrícula Siape nº 3080578;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
- c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
- f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;
- h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
 - 2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
 - 3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
 - 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6) a satisfação do público usuário.
- m) representar a Ufopa perante o contratado;
- n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;
- o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
- q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:
- 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 - 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
- r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas

pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de

Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento

da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 49/2022 – PROAD de 07 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 51/2022 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: 23204.018415/2022-62

Santarém-PA, 14 de dezembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 14/2022

Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023

Licitação: 004/2022

Contratada: CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Objeto: contratação de serviços de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 20Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de 1 (um) link de comunicação de dados a ser instalado na Fazenda Experimental da Ufopa.

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Alline Ferreira Monteiro Corrêa, Administradora, Matrícula Siape nº 2179009;

b) Substituto: Adilson Oliveira Pinto, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3027627;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: José Wilde Santos da Fonseca, Analista de TI, Matrícula Siape nº 1825128;

b) Substituto: Marcio Jose Pereira da Silva, Analista de TI, Matrícula Siape nº 1094235;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenação de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

- 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
- 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

- 1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- 3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
- b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;
- c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
- d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- 1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- 2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 14/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 52/2022 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23204.018717/2022-31

Santarém-PA, 20 de dezembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude dos contingenciamentos sofridos pelos contratos vigentes mantidos por esta IFES, especialmente o de condução de veículos, e, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL – SINFRA, AUTORIZAR o servidor **Livaldo de Oliveira Santos**, portador da CNH nº 05058041702 – Categoria B, para condução de veículo oficial desta Instituição em atividade relacionada às suas atribuições, inclusive em trechos fora do município de Santarém, onde haja campus da Ufopa, com vigência até 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 20/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 53/2022 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23204.018718/2022-85

Santarém-PA, 20 de dezembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude dos contingenciamentos sofridos pelos contratos vigentes mantidos por esta IFES, especialmente o de condução de veículos, e, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela DIRETORIA DE

GESTÃO AMBIENTAL – SINFRA, AUTORIZAR o servidor **Glemison José Gomes da Silva**, portador da CNH nº 05056973758 – Categoria AB, para condução de veículo oficial desta Instituição em atividade relacionada às suas atribuições, inclusive em trechos fora do município de Santarém, onde haja campus da Ufopa, com vigência até 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 20/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

Nº 36/2022 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância eletrônica e monitoramento remoto de câmeras e sistema de alarmes com vistoria de pronta resposta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme documento de formalização da demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA
SIAPE: 1121819
2. ERMILSON MENEZES DA SILVA SIAPE:
1917821
3. JOSÉ JORGE ROCHA SIAPE: 20152866
4. CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR SIAPE:
1827639

(Assinado digitalmente em 01/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO****Nº 37/2022 – PROAD (11.01.04)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso se suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para Contratação/aquisição de equipamentos para circuito integrado de CFTV, compreendendo câmeras, licenças, fontes, servidor/DVR, conforme documento de formalização da demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA
SIAPE: 1121819
2. ERMILSON MENEZES DA SILVA SIAPE:
1917821

3. JOSÉ JORGE ROCHA SIAPE: 20152866
4. CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR SIAPE:
1827639

(Assinado digitalmente em 01/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO****Nº 38/2022 – PROAD (11.01.04)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 02 de dezembro de 2022.****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso se suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para contratação de empresa de TI para fornecimento de soluções de gestão de manutenção e organização de demandas, controle e planejamento, para os ativos da Ufopa, contendo: implantação do software, customização, treinamento e suporte técnico., conforme documento de formalização da demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Marques Viana, SIAPE: 2091320;
Glemison José Gomes da Silva, SIAPE: 3004602;
Christian Rebouças Ladislao, SIAPE: 2091631.

(Assinado digitalmente em 02/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO****Nº 39/2022 – PROAD (11.01.04)****Nº do Protocolo: 23204.018061/2022-56****Santarém-PA, 06 de dezembro de 2022.****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PARA
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso se suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe abaixo relacionada para compor a comissão de elaboração do Relatório Anual de Atividades – RAA da PROAD, conforme solicitado pelo MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – DIAVI.

Art. 1º Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Andressa Rachor Taglieber;
2. Elizandra Barbosa De Moraes;
3. Giselle Castro Damascena Pereira;
4. Ronny Willian Lopes Pereira;
5. Sofia Campos E Silva Rabelo;
6. Túlio Pereira De Souza.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo para de entrega do Relatório Anual de Atividades – RAA da PROAD em 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 06/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 40/2022 – PROAD (11.01.04)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 13 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para para instruir processo licitatório referente à aquisição de veículos automotores para atender as demandas da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme Documento de Formalização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Andressa Rachor Taglieber – Siape 1975527;
2. Francisco Junio Canto do Amaral – Siape 1794518;
3. Rosinelson Ladir dos Santos – Siape 1995285.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 41/2022 – PROAD (11.01.04)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 14 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento, abaixo relacionada, para contratação de empresa especializada para garantir soluções e especificações técnicas adequadas para a execução das necessidades do Navio H/E Abaré, com garantia de contratação de pessoal qualificado, conhecedores do ambiente marítimo e suas peculiaridades, conforme Documento de Formalização da demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Flávia Adriana Santos Rabello, Siape: 1825191;
2. José Dirceu Pinto da Costa, Siape: 3148714.

(Assinado digitalmente em 14/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 43/2022 – PROAD (11.01.04)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada à aquisição de veículo tipo van, para atender as demandas acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do

Pará, conforme Documento de Formalização da demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Andressa Rachor Taglieber – Siape 1975527;
2. Francisco Junio Canto do Amaral – Siape 1794518;
3. Livia Rocha de Vasconcelos – Siape 2197281.

(Assinado digitalmente em 27/12/2022)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 44/2022 – PROAD (11.01.04)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 29 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para atuar no processo de contratação de empresa especializada para aquisição de solução de tecnologia nobreak monofásico de 6.000 VA Torre/Rack para a Universidade Federal do Oeste do Pará.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Cristovam Pena Ferreira Júnior – Siape nº 1827639 (Integrante Técnico);
2. Valkir Santos da Silva – Siape nº 1824730 (Integrante Requisitante);

3. Adilson Oliveira Pinto – Siape nº 3027627 (Integrante Administrativo).

(Assinado digitalmente em 29/12/2022)
WARLIVAN SALVADOR LEITE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 45/2022 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 29 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 21, inciso III e Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, **DESIGNA** a equipe de Planejamento abaixo relacionada para atuar no processo de contratação de empresa especializada para aquisição de Desktops e Notebooks para a Universidade Federal do Oeste do Pará.

Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Cristovam Pena Ferreira Júnior – Siape nº 1827639 (Integrante Técnico);
2. Valkir Santos da Silva – Siape nº 1824730 (Integrante Requisitante);
3. Adilson Oliveira Pinto – Siape nº 3027627 (Integrante Administrativo).

(Assinado digitalmente em 29/12/2022)
WARLIVAN SALVADOR LEITE

7. ATOS DA PROCCE

PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 247/2022 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.017891/2022-66**

Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REGISTRAR o projeto de extensão intitulado *O cineclubes como proposta de ação extensionista integrada à pesquisa em Estudos Culturais*, Código: PJ117-2022, coordenado pelo docente, ELDER KOEI ITIKAWA TANAKA, lotado no Instituto de Ciências da Educação, com vigência de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 01/12/2022)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 248/2022 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.017893/2022-55**

Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de

abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao docente, ELDER KOEI ITIKAWA TANAKA, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *O cineclubes como proposta de ação extensionista integrada à pesquisa em Estudos Culturais*, Código: PJ117-2022, durante o período de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 01/12/2022)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 249/2022 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.017894/2022-08**

Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, PAOLA PIOVEZAN FERRO, lotada no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *O cineclubes como proposta de ação extensionista integrada à pesquisa em Estudos Culturais*, Código: PJ117-2022, durante o período de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 01/12/2022)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 250/2022 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.017927/2022-10

Santarém-PA, 02 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

RENOVAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Curso livre de Arqueologia Amazônica – Museu Amazônico/Ufam*, Código: PJ118-2022, coordenado pela docente, MYRTLE PEARL SHOCK, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, e vice-coordenado pelo técnico/arqueólogo, BRUNO PASTRE MAXIMO, da Universidade Federal do Amazonas para o período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 06/12/2022)
EDIENE PENA FERREIRA

8. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1690/2022 – PROGEP, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria n.º 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei n.º 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria n.º 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo n.º 23204.016577/2022-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) JOICIELE AQUINO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício de 23 de maio de 2021 a 22 de novembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16577/2022-66)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1691/2022 – PROGEP, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria n.º 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei n.º 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria n.º 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo n.º 23204.010078/2021-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) JULIANA VIEIRA JORDÃO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade

e Florestas, referente ao interstício de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de agosto de 2021, com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.10078/2021-84)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1692/2022 – PROGEP, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria n.º 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria n.º 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo n.º 23204.012372/2022-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.348/2022 - PROGEP, de 29 de setembro de 2022, que trata da concessão de Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista.

(Associado ao processo 23204.12372/2022-10)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1693/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria n.º 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n.º 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo n.º 23204.017749/2022-19,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUZIENE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) DANIEL SANTOS DE CASTRO na função de Coordenador de Políticas Universitárias de Alimentação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13/12/2022 à 23/12/2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.17749/2022-19)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1694/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017455/2022-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) SUSANE MARINHO LAGES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 07/05/2021 a 06/11/2022, com efeitos administrativos a partir de 7 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17455/2022-97)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1695/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.016005/2022-87,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.623/2022 - PROGEP, de 23 de novembro de 2022, que trata da concessão de Progressão por Mérito ao(à) servidor(a) MARCIA WAIMER SPINOLA AROUCA, para que:

- Onde se lê: "Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MARCIA WAIMER SPINOLA AROUCA, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - PROCCE, referente ao interstício de 02/12/2020 a 01/06/2022, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2022."; - Leia-se: "Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MARCIA WAIMER SPINOLA AROUCA, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - PROCCE, referente ao interstício de 2 de dezembro de 2020 a 1º de junho de 2022, com efeitos administrativo a partir de 2 de junho de 2022 e financeiros a partir de 3 de novembro de 2022.".

(Associado ao processo 23204.16005/2022-87)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1696/2022 - PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, alínea "B", item 4 da lei 8.112/1990, combinado com Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do Processo nº 23204.015599/2022-17,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao (à) IACI DALVA FERREIRA DAMASCENO, na condição de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) desta Universidade, JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA, matrícula Siape 1520271, falecido(a) em 09/10/2022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 801, com vigência a partir da data do óbito.

(Associado ao processo 23204.15599/2022-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1697/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 215, 217, inciso IV, alínea "a", e 222, inciso IV da lei 8.112/1990, combinado com Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do Processo nº 23204.015599/2022-17,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao (à) JOÃO VITOR DAMASCENO GAMA, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos, do(a) ex-servidor(a) desta Universidade, JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA, matrícula Siape 1520271, falecido(a) em 09/10/2022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 801, com vigência a partir da data do óbito.

(Associado ao processo 23204.15599/2022-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1698/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 215, 217, inciso IV, alínea "a", e 222, inciso IV da lei 8.112/1990, combinado com Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do Processo nº 23204.015599/2022-17,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao (à) MARIA VITORIA DAMASCENO GAMA, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos, do(a) ex-servidor(a) desta Universidade, JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA, matrícula Siape 1520271, falecido(a) em 09/10/2022, ocupante do cargo de Professor do

Magistério Superior, Classe Titular, Nível 801, com vigência a partir da data do óbito.

(Associado ao processo 23204.15599/2022-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1699/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.016588/2022-46,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participar da Campus Party 2022, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, no período de 11 a 16 de novembro de 2022, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.16588/2022-46)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1700/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 98, § 1º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012488/2022-41,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de novembro de 2022, a Portaria nº 1.313/2022 - Progep, de 15 de setembro de 2022, que concedeu horário especial ao(a) servidor(a) estudante ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, no período de 5 de setembro a 30 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.12488/2022-41)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1701/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.016027/2022-47,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.627/2022 - Progep, de 23 de novembro de 2022, que trata da Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(a) servidor(a) LARISSA DA SILVA SOARES, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 13/11/2020 a 12/05/2022, com efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2022.";

- Leia-se: "referente ao interstício de 13/11/2020 a 12/05/2022, com efeito administrativo a partir 13 de maio de 2022 e financeiro a partir de 3 de novembro de 2022.".

(Associado ao processo 23204.16027/2022-47)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1702/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017733/2022-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAONI FERNANDES AZEREDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, para substituir o(a) servidor(a) JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA na função de Diretor do Campus Alenquer, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de dezembro de 2022 a 4 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17733/2022-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1703/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017803/2022-26,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSIANE DIAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) CLAUDIA DA COSTA CARDOSO MATOS na função de Coordenador Técnico do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17803/2022-26)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1704/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017348/2022-69,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LORENA CARYNA DE MACEDO FAVACHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) TACIANE SOUSA DE JESUS na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24 de outubro a 4 de novembro de 2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.17348/2022-69)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1705/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016123/2022-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ANDRE AUGUSTO RAMOS PINHEIRO LEMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, com efeitos financeiros a partir de 25 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16123/2022-95)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1706/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº23204.016514/2022-18,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 3 (três) dias ao(à) servidor(a) CARLOS DE MATOS BANDEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria da Comunidade e Cultura, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 14, 15 e 29 de novembro de 2020, 30 de setembro e 2 de outubro de 2022, para que sejam usufruídos no período de 16 a 18 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.16514/2022-18)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1707/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016455/2022-70,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JACKSON SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, nos períodos de: i) 1ª parcela: 2 a 31 de janeiro de 2023; ii) 2ª parcela: 3 de abril a 2 de maio de 2023; e iii) 3ª parcela: 3 de julho a 1º de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.16455/2022-70)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1708/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016691/2022-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, ao(à) servidor(a) ANDREI SANTOS DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício de 10 de junho de 2020 a 9 de junho de 2022, com efeito acadêmico a partir de 10 de junho de 2022 e financeiro a partir de 11 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16691/2022-96)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1709/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017027/2022-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) WAYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17027/2022-64)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1710/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017229/2022-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) LARISSA DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Engenheiro do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, com efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17229/2022-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1711/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017298/2022-10,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) HELIENE PIMENTEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, por ter concluído o Curso de Mestrado no Ensino de Humanidades e Linguagem, com efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17298/2022-10)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1712/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017584/2022-85,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 24 a 28 de novembro de 2022, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17584/2022-85)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1713/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017917/2022-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17676/2022-65)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1714/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017677/2022-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, referente ao interstício de 20 de junho de 2021 a 19 de dezembro de 2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17677/2022-18)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1715/2022 – PROGEP, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017754/2022-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IVANA BARBOSA VENEZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) MARCELLA COSTA RADAEL na função de Diretora do Campus de Monte Alegre, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.17754/2022-21)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1716/2022 – PROGEP, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017883/2022-10,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 2 (dois) dias ao(à) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 9 e 28 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2022, para que sejam usufruídos nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17883/2022-10)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1717/2022 – PROGEP, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; a Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a PORTARIA Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.017647/2022-01,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11/09/2021, Abono de Permanência ao(à) servidor(a) JOSÉ JORGE ROCHA, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança.

(Associado ao processo 23204.17647/2022-1)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1718/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016447/2022-23,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) KAREN DOS SANTOS CORREIA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Relações Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, por ter concluído o Curso de Doutorado em Comunicação, Linguagens e Cultura, com efeitos financeiros a partir de 9 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16447/2022-23)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1719/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017858/2022-36,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JUSSARA PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenadora De Admissão De Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16/11/2022 a 05/12/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.17858/2022-36)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1720/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017932/2022-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SARMENTO COTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) TÚLIO PEREIRA DE SOUZA na função de Diretor De Compras e Serviços, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12/12/2022 A 18/12/2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17932/2022-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1721/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017934/2022-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) TÚLIO PEREIRA DE SOUZA na função de Diretor de Compras e Serviços, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17934/2022-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1722/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017919/2022-65,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) LUAMIM SALES TAPAJÓS na função de Pró-Reitor De Gestão Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17919/2022-65)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1723/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017913/2022-98,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO IVO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) ABRAÃO MÁRIO DE SOUZA COSTA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05/12 a 16/12/2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17913/2022-98)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1724/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.016088/2022-12,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1624/2022 - PROGEP, de 23 de novembro de 2022, que trata da Progressão por Mérito Profissional do(a) servidor(a) KELLEN MARIA GARCIA DE SOUSA, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2022.";
- Leia-se: "com efeitos administrativos a partir de 10 de dezembro de 2021 e efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2022."

(Associado ao processo 23204.16088/2022-12)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1725/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.015877/2022-28,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata da Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) KECIA PAULINO DOS SANTOS SILVA, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 1 de novembro de 2022";
- Leia-se: "com efeitos administrativos a partir 1 de novembro de 2021 e efeitos financeiros a partir de 1 de novembro de 2022".

(Associado ao processo 23204.15877/2022-28)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1726/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.013815/2022-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) DIEGO AMOEDO MARTINEZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 30/12/2020 a 29/12/2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.13815/2022-81)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1727/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017886/2022-53,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17886/2022-53)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1728/2022 – PROGEP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.017550/2022-91,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 1 da Classe A para o Nível 1 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a)

SUZANE CRUZ DE AQUINO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, por ter apresentado o título de Doutora em Engenharia Elétrica, com efeitos financeiros a partir de 28 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17550/2022-91)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1729/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017912/2022-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, para substituir o(a) servidor(a) VITOR MARQUES VIANA na função de Superintendente De Infraestrutura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.17912/2022-43)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1730/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017850/2022-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) REGIANE SABLINA ALMEIDA BERNARDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 07.05.2021 a 06.11.2022, com efeitos administrativos a partir de 7 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 1 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17850/2022-70)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1731/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017748/2022-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) PATRICIA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Extensão, com efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17748/2022-74)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1732/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017668/2022-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ANSELMO JÚNIOR CORREA ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17668/2022-19)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1733/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017999/2022-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) RAFAEL BRELAZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 05/07/2016 a 04/01/2018, com efeitos administrativos a partir de 5 de janeiro de 2018 e efeitos financeiros a partir de 5 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17999/2022-59)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1734/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.015036/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) PAULO RICARDO DE ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica junto à Ufopa, com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 2022; Art. 2º Revogar a Portaria nº 1576/2022 - PROGEP, de 17 de novembro de 2022, e a Portaria nº 1670/2022 - PROGEP, de 30 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.15036/2022-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1735/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016876/2022-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16876/2022-9)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1736/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018163/2022-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RICHARD CAIO SILVA REGO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) CRISTOVAM PENA FERREIRA JUNIOR na função de Coordenador de redes, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 6 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18163/2022-71)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1737/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018127/2022-16,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS LIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA na função de Diretor de Planejamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18127/2022-16)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1738/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017868/2022-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HELAINE CRISTINA MORAIS FURTADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pós-graduação, para substituir o(a) servidor(a) KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO na função de Diretora de Pós-graduação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 24 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17868/2022-71)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1739/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017899/2022-22,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, para substituir o(a) servidor(a) WILLIAM BISMARCK RIBEIRO GOMES na função de Ouvidor-Geral, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 19 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17899/2022-22)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1740/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018101/2022-60,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON SOUSA LIMA na função de Auditor-chefe, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.18101/2022-60)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1741/2022 – PROGEP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017859/2022-81,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JULIANA VIEIRA JORDÃO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) SUSANE MARINHO LAGES na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 17 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.17859/2022-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1742/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015551/2022-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) RAFAEL BRELAZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 05/01/2018 a 04/07/2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de julho de 2019.

(Associado ao processo 23204.15551/2022-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1743/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015554/2022-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) RAFAEL BRELAZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 05/07/2019 a 04/01/2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.15554/2022-34)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1744/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015557/2022-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) RAFAEL BRELAZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de

05/01/2021 a 04/07/2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de julho de 2022.

(Associado ao processo 23204.15557/2022-78)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1745/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017979/2022-88,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 dias ao(à) servidor(a) EDILMAR DE SANT'ANA QUARESMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 20/09/2022, 24/10/2022, 27/09/2022 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos nos períodos de 02 a 06/01/2023 e 09 a 11/01/2023.

(Associado ao processo 23204.17979/2022-88)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1746/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016601/2022-67,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DAURA RUBIA SOARES DINIZ, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 12 de dezembro de 2022 a 11 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.16601/2022-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1748/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; resolve:

Art. 1º - Nomear ZELINA PATRICIA DE SIQUEIRA CORREA em caráter efetivo para o cargo de assistente em administração da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, Campus Alenquer, classificada em 10º (ampla concorrência), de acordo com os arts. 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, considerando o Edital nº 26, de 30 de agosto de 2016, publicado no

Diário Oficial nº 168, seção 3, em 31 de agosto de 2016 e Edital de Homologação nº 33, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 137, seção 3, em 19 de julho de 2017, sendo este prorrogado pelo edital nº 47, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 131, seção 3, página 78, em 10 de julho de 2019; Edital de suspensão de prazos nº 18, de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial, nº 239, seção 3 página 75, em 15 de dezembro de 2020; Edital de Recontagem de prazo nº 8, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 65, seção 3, página 75, em 5 de abril de 2022, e ainda autorizações legais contidas no processo nº 23204.017547/2022 - 77, para o código de vaga 0327772. Art. 2º - Nos termos do art. 13 § 1º, da Lei nº 8.112/90, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, contatos da publicação desta portaria.

Parágrafo único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Associado ao processo 23204.17547/2022-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1749/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do Processo nº 23204.012479/2019-54,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Florestais, no(a) Universidade de São Paulo, na cidade de Piracicaba, Estado do São Paulo, no período de 01/01/2023 a 02/01/2024, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.12479/2019-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1750/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos processos nº. 23204.006948/2022-00 e nº 23204.015799/2022-61,

RESOLVE:

Art 1º Retificar a Portaria nº 753/2022 - PROGEP, de 21 de junho de 2022, que trata da designação como substituto do(a) servidor(a) ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE, para que: onde se lê: "e 14 de outubro a 7 de novembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022."; Leia-se: "e 7 de novembro a 1º de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.".

Art 2º Revogar a Portaria nº 1517/2022 - PROGEP, de 4 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.6948/2022-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1751/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015731/2022-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 17 de dezembro de 2017 a 16 de junho de 2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2019.

(Associado ao processo 23204.15731/2022-82)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1752/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015786/2022-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) ALCIVANIA BORBA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 25/04/2020 a 24/10/2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.15786/2022-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1753/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015602/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 3 de março de 2019 a 2 de setembro de 2020, com efeitos

administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.15602/2022-94)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1754/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015581/2022-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JANER BASTOS DE MELO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 5 de maio de 2018 a 4 de novembro de 2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2019.

(Associado ao processo 23204.15581/2022-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1755/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015576/2022-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) JANER BASTOS DE MELO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 5 de novembro de 2019 a 4 de maio de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2021.

(Associado ao processo 23204.15576/2022-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1756/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.014952/2022-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ISAIAS CONCEIÇÃO GONÇALVES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 09/01/2018 a 08/07/2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de julho de 2019.

(Associado ao processo 23204.14952/2022-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1757/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.014995/2022-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 6 de março de 2020 a 5 de setembro de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 6 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.14995/2022-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1758/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015049/2022-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, referente ao interstício de 16 de setembro de 2019 a 15 de março de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2021.

(Associado ao processo 23204.15049/2022-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1759/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015047/2022-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 3 de abril de 2016 a 2 de outubro de 2017, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2017.

(Associado ao processo 23204.15047/2022-9)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1760/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015193/2022-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) JOSIANE DIAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 8 de novembro de 2019 a 7 de

maio de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 2021.

(Associado ao processo 23204.15193/2022-26)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1761/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015510/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 3 de outubro de 2017 a 2 de abril de 2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2019.

(Associado ao processo 23204.15510/2022-12)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1762/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015339/2022-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) ISAÍAS CONCEIÇÃO GONÇALVES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 9 de julho de 2019 a 8 de janeiro de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.15339/2022-33)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1763/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015341/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) JEFTER ALEXANDER

LIRA DOS PASSOS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de agosto de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.15341/2022-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1764/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015492/2022-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 13 de novembro de 2020 a 12 de maio de 2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2022.

(Associado ao processo 23204.15492/2022-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1765/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015540/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ISAIAS CONCEIÇÃO GONÇALVES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 09/01/2021 a 08/07/2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de julho de 2022.

(Associado ao processo 23204.15540/2022-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1766/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015586/2022-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Mecânica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 3 de setembro de 2015 a 2 de março de 2017, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2017.

(Associado ao processo 23204.15586/2022-30)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1767/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.014366/2022-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) FLAVIA CRISTINA CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Químico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 18 de dezembro de

2017 a 17 de junho de 2019, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2019.

(Associado ao processo 23204.14366/2022-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1768/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015514/2022-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 3 de abril de 2019 a 2 de outubro de 2020, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.15514/2022-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1769/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015517/2022-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 3 de outubro de 2020 a 2 de abril de 2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2022.

(Associado ao processo 23204.15517/2022-26)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1770/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.014696/2022-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ISAIAS CONCEIÇÃO GONÇALVES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 9 de julho de 2016 a 8 de janeiro de 2018, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de janeiro de 2018.

(Associado ao processo 23204.14696/2022-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1771/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015048/2022-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) OTTO NARRY TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 01/12/2020 a 31/05/2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

(Associado ao processo 23204.15048/2022-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1772/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015052/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) FLÁVIA CRISTINA CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Químico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 18 de junho de 2019 a 17 de dezembro de 2020, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.15052/2022-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1773/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015059/2022-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) FLAVIA CRISTINA CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Químico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 18 de dezembro de 2020 a 17 de junho de 2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2022.

(Associado ao processo 23204.15059/2022-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1774/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015241/2022-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) EDIEGO DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 10 de novembro de

2019 a 9 de maio de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

(Associado ao processo 23204.15241/2022-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1775/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015423/2022-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ROSIANE DO SOCORRO GOMES FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 21/09/2018 a 20/03/2020, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.15423/2022-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1.776/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015427/2022-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ROSIANE DO SOCORRO GOMES FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 21/03/2020 a 20/09/2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.15427/2022-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1777/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015400/2022-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ADRIANA EMIKO

CHIBA QUEIROZ, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 01/03/2019 a 31/08/2020, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.15400/2022-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1778/2022 – PROGEP, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.015384/2022-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MONIQUE EVELLYN SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 5 de novembro de 2020 a 4 de maio de 2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2022.

(Associado ao processo 23204.15384/2022-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1780/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.011629/2020-46,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5/2021 - PROGEP, de 04 de janeiro de 2021, que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8 ao(à) servidor(a) CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 17 de junho de 2019 a 16 de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2021."; - Leia-se: "referente ao interstício de 17 de junho de 2019 a 16 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2020."

(Associado ao processo 23204.11629/2020-46)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1781/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.005862/2022-51,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 781/2022 - PROGEP, de 24 de junho de 2022, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 17 de janeiro de 2021 a 16 de julho de 2022, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2022.";

- Leia-se: "referente ao interstício de 17 de dezembro de 2020 a 16 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2022.".

(Associado ao processo 23204.5862/2022-51)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1782/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017917/2022-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, com efeitos financeiros a partir de 2 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17917/2022-76)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1783/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018235/2022-81,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JESSYCA ARAÚJO COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) GREYCE WARLENY CRUZ DE SOUSA na função de Coordenadora Administrativa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14/12/2022 a 06/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18235/2022-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1784/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018197/2022-66,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA na função de Coordenador de Segurança, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 14 de novembro de 2022, por motivo de Licença para União Estável.

(Associado ao processo 23204.18197/2022-66)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1785/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018028/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) KARIANE MENDES NUNES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) WALDINEY PIRES MORAES na função de Coordenador Do Curso De Farmácia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, em razão da sua desincompatibilização para concorrer ao processo de consulta à comunidade universitária na escolha de

candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Unidades Acadêmicas do Campus Santarém da Ufopa. Art. 2º A presente substituição não enseja pagamento, conforme Parecer nº 574/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA/MEC.

(Associado ao processo 23204.18028/2022-26)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1786/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.018374/2022-12,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de abril de 2023, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 4 de abril a 2 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.18374/2022-12)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1787/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012780/2022-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) WILDERCLAY BARRETO MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 01/12/2019 a 30/11/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 1º de dezembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.12780/2022-63)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1788/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016809/2022-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 12 para o Nível 13, ao(à) servidor(a) FRANCIONE PANTOJA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 03/06/2021 a 02/12/2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16809/2022-86)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1789/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.016327/2022-26,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Progep/Ufopa nº 1.668, de 30 de novembro de 2022, que trata da Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) KILLIAN SUMAYA FUZIEL LIMA, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2020, com efeitos financeiros a partir de 8 de novembro de 2022";
- Leia-se: "referente ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2020, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2020, e efeitos financeiros a partir de 8 de novembro de 2022".

(Associado ao processo 23204.16327/2022-26)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1790/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando os Arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, alínea "B", item 4 da lei 8.112/1990, combinado com Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do Processo nº 23204.017121/2022-13,

RESOLVE:

Conceder Pensão Vitalícia ao (à) RITA MENDES DE OLIVEIRA, cônjuge do (a) ex-servidor(a) desta Universidade, ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula Siape 0008950, falecido(a) em 28/10/2022, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Classe B, Nível 416, com vigência a partir 28/10/2022, da data do óbito.

(Associado ao processo 23204.17121/2022-13)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1791/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017856/2022-47,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PATRICIA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) CLAUDIA DA COSTA CARDOSO MATOS na função de Coordenador Técnico do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17856/2022-47)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1792/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017777/2022-36,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR na função de Coordenador de Cerimonial e Secretaria Executiva da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 9 a 17 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17777/2022-36)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1793/2022 – PROGEP, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017751/2022-98,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO AUGUSTO REGO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) MARTINHO DE SOUZA LEITE na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17751/2022-98)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1794/2022 – PROGEP, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002110/2022-39,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1177/2022-PROGEP, de 31 de agosto de 2022, que trata da concessão Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) FABIANO PAULO NHOATTO, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2022.";
- Leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2022".

(Associado ao processo 23204.2110/2022-39)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1795/2022 – PROGEP, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018050/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) TÂNIA MARA PIRES MORAES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) WALDINEY PIRES MOARES na função de Coordenador do Curso de Farmácia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 20 de novembro de 2022, em razão da sua desincompatibilização para concorrer ao processo de consulta à comunidade universitária na escolha de candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Unidades Acadêmicas do Campus Santarém da Ufopa.

Art. 2º A presente substituição não enseja pagamento, conforme Parecer nº 574/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA/MEC.

(Associado ao processo 23204.18050/2022-76)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1796/2022 – PROGEP, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017766/2022-56,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO CASSIANO DO VALE BARROS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Mecânica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) MICHAEL LOPES TENORIO na função de Coordenador Técnico do Instituto de Engenharia e Geociências, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 1º a 20 de dezembro de 2022 e 2 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.17766/2022-56)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1797/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº23204.018302/2022-67,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 dias ao(à) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 26/09/2022, 02/10/2022, 24/10/2022 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos em 10 a 13 de janeiro de 2023 e 16 a 19 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18302/2022-67)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1798/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018111/2022-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, com efeitos financeiros a partir de 7 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18111/2022-3)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1799/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018005/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) CLEBERSON EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 31/07/2021 a 30/01/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18005/2022-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1800/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017392/2022-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) MARY CAROLINE SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecário(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17392/2022-79)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1801/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017095/2022-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) HELENICE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Óbidos, referente

ao interstício de 9 de março de 2021 a 8 de setembro de 2022, com efeitos administrativos a partir de 9 de setembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17095/2022-23)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1802/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017191/2022-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) FABRÍCIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecário(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, referente ao interstício de 10 de maio de 2021 a 9 de novembro de 2022, com efeitos administrativos a partir de 10 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17191/2022-71)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1803/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017047/2022-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) JOSÉ IBANES VENZO DA ENCARNAÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17047/2022-35)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1804/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.016255/2022-17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1600/2022 - PROGEP, de 21 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata da dispensa do serviço ao(à) servidor(a) DIOGENES MORAES DA COSTA, para que:

- Onde se lê: "Conceder dispensa do serviço por 8 dias" e "em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13/10/2020; 15/11/2020; 29/11/2020 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos nos dias 9 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023; 27 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 e 1º de julho de 2023.";

- Leia-se: "Conceder dispensa do serviço por 12 dias" e "em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13/10/2020; 15/11/2020; 29/11/2020; 19/09/2022; 02/10/2022 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos nos dias 9 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023; 27 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023; 17 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023 e 1º de julho de 2023".

(Associado ao processo 23204.16255/2022-17)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1805/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.016018/2022-56,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) SUSANE MARINHO LAGES, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de vida, no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, na cidade de

Santarém, estado do Pará, no período de 18 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2024, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.16018/2022-56)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1806/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017155/2022-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17155/2022-16)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1807/2022 – PROGEP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.017910/2022-54,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) RAFAELA DOS SANTOS REIS, matrícula Siape nº 2008198, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas para atuar no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida.

(Associado ao processo 23204.17910/2022-54)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1808/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.018417/2022-51,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) KAROLLYNA CASTRO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, por ter concluído o Curso de Especialização lato sensu em Direito do trabalho e processo trabalhista, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18417/2022-51)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1809/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.018198/2022-19,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao(à) servidor(a) NÁLBIA OLIVEIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, por ter concluído o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com efeitos financeiros a partir de 7 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18198/2022-19)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1810/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.012879/2022-65,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) RAIMUNDO JORGE DA CRUZ COUTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Juruti, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, na cidade de Santarém, estado do Pará, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.12879/2022-65)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1811/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018486/2022-65,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RUTH DE AMORIM CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, para substituir o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO na função de Coordenador de Processo Administrativo Disciplinar, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18486/2022-65)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1812/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018458/2022-48,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JULIO CESAR BASTOS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) JOACIR STOLARZ OLIVEIRA na função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 27/12/2022 a 04/02/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.18458/2022-48)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1813/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018422/2022-64,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO, ocupante do cargo de Técnico(a) em Audiovisual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA na função de Coordenador De Cultura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18422/2022-64)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1814/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018421/2022-10,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARLOS DE MATOS BANDEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA na função de Coordenador de Cultura, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 26 a 30 de dezembro de 2022 e 02 a 15 de janeiro de

2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18421/2022-10)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1815/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018414/2022-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANILO CARVALHO GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) FLAVIO NICARETTA AMORIM na função de Diretor de Registro Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18414/2022-18)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1816/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018378/2022-92,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) HELINA PIMENTEL DE SOUSA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18378/2022-92)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1817/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018357/2022-77,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR na função

de Coordenador de Suporte, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18357/2022-77)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1818/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 23 de maio de 2022, e pela competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SARA RABELO LEITÃO em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, Campus Monte Alegre, classificada em 2º (ampla concorrência), de acordo com os arts. 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, considerando o Edital nº 26, de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 168, seção 3, em 31 de agosto de 2016 e Edital de Homologação nº 33, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 137, seção 3, em 19 de julho de 2017, sendo este prorrogado pelo edital nº 47, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 131, seção 3, página 78, em 10 de julho de 2019; Edital de suspensão de prazos nº 18, de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial, nº 239, seção 3 página 75, em 15 de dezembro de 2020; Edital de Recontagem de prazo nº 8, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 65,

seção 3, página 75, em 5 de abril de 2022, e ainda autorizações legais contidas no processo nº 23204.018501/2022 - 75, para o código de vaga 0811910. Art. 2º Nos termos do art. 13 § 1º, da Lei nº 8.112/90, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, contatos da publicação desta portaria.

Parágrafo único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Associado ao processo 23204.18501/2022-75)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1819/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002280/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado, com ônus limitado, ao(a) servidor(a) RAIANA MENDES FERRUGEM, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no período de 11 de fevereiro a 9 de agosto de 2023, no(a) Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

(Associado ao processo 23204.2280/2019-18)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1820/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018117/2022-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ALDA PATRÍCIA PEREIRA BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referente ao interstício de 20/06/2021 a 19/12/2022, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18117/2022-72)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1821/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018116/2022-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ALDA PATRÍCIA PEREIRA BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18116/2022-28)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1822/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018038/2022-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) NATALIA SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 04/05/2021 a 03/11/2022, com efeitos administrativos a partir 4 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18038/2022-61)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1823/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018079/2022-58,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HELTON LUIS NINA LAMEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) TÚLIO SILVA LARA na função de Coordenador acadêmico do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 27 de janeiro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18079/2022-58)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1824/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018043/2022-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ENOQUE CALVINO MELO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) SOCORRO VÂNIA LOURENÇO ALVES na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18043/2022-74)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1825/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018177/2022-95,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCAS VAZ PERES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES na função de Coordenador de Curso Ciências Atmosféricas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18177/2022-95)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1826/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018259/2022-30,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) LUIS GABRIEL ALVES CIRNE na função de Coordenador do Curso de Zootecnia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 9 a 28 de fevereiro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18259/2022-30)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1827/2022 – PROGEP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018268/2022-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANA SARAH PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) ALLINE PEREIRA COELHO na função de Coordenadora de Diárias e Passagens, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.18268/2022-21)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1829/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013004/2022-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, ao(a) servidor(a) VICTOR HUGO PEREIRA MOUTINHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 19/12/2020 a 18/12/2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 19 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.13004/2022-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1830/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018353/2022-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAFAEL BRELAZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA na função de Coordenador, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18353/2022-99)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1831/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018347/2022-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROSANA PORTUGAL DE FREITAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Pedagogo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JESSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretora De Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18347/2022-31)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1832/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018338/2022-41,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ LEANDRO DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de Estatístico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA na função de Coordenador De Informações Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31/12/2022 a 09/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021, e entre os períodos de 10 a 13/01/2023 e 16 a 19/01/2023, por dispensa do serviço em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

(Associado ao processo 23204.18338/2022-41)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1833/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018257/2022-41,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADILSON OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) ALLINE FERREIRA MONTEIRO CORREA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26/12/2022 a 11/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18257/2022-41)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1834/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018222/2022-10,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARCOS PEREIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Chefe De Gabinete Da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias de 5 e 6 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18222/2022-10)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1835/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007675/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(a) servidor(a) MARCOS DIONES FERREIRA SANTANA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, por ter concluído o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.7675/2022-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1836/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018344/2022-06,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FABIÓLA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretor de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de dezembro de 2022 a 7 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.18344/2022-6)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1837/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018362/2022-80,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PRISCILA DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) HAROLDO CÉSAR SOUZA DE ANDRADE na função de Coordenador de Projetos Educacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18362/2022-80)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1838/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018364/2022-79,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADRIANE CAVALCANTI FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE na função de Coordenador de Projetos Educacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18364/2022-79)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1839/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.017437/2022-13,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao(à) servidor(a) JACKELINE FIGUEIREDO DE SANTANA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17437/2022-13)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1840/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018369/2022-00,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LORENA CARYNA DE MACEDO FAVACHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) TACIANE SOUSA DE JESUS na função de Coordenadora Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18369/2022-0)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1841/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018196/2022-11,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) NÁLBIA OLIVEIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Campus Universitário de Alenquer para atuar no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas.

(Associado ao processo 23204.18196/2022-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1842/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016605/2022-45,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) MAURO ALEXANDRE PAULA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no(a) Universidade Federal de São Carlos, na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus limitado

(Associado ao processo 23204.16605/2022-45)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1843/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018541/2022-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JUSSARA PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ADRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenador de Admissão de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.18541/2022-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1844/2022 – PROGEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018549/2022-83,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FABIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenação de Admissão de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 31 de janeiro de 2022, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.18549/2022-83)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1845/2022 – PROGEP, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018677/2022-27,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOANNES FARIAS PEDROSO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) THIAGO DE CASTRO REBELO na função de Coordenação de Estágio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 29 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18677/2022-27)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1846/2022 – PROGEP, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018655/2022-67,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA ADRIANA SANTOS REBELLO na função de Diretor Da Rede Integrada De Desenvolvimento Humano, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18655/2022-67)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1847/2022 – PROGEP, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018404/2022-82,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) WALLACE DA SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador De Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 9 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18404/2022-82)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1848/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018703/2022-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) ADENILSON DE SOUSA BARROSO na função de Coordenador Técnico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022 e de 2023.

(Associado ao processo 23204.18703/2022-17)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1849/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018673/2022-49,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULA RENATHA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) JULIO TOTA DA SILVA na função de Diretor, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16/11/2022 a 24/11/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.18673/2022-49)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1850/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018583/2022-58,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CRISTOVAM PENA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico(a) em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA na função de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 16 a 20 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro 2023 a 01 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18583/2022-58)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1851/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018777/2022-53,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) JONAS DOS SANTOS LEITE na função de Diretor do Campus de Itaituba, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.18777/2022-53)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1853/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.014416/2022-38,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSANA ALVARENGA CANTO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.14416/2022-38)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1854/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018787/2022-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NILVANA DO SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) SANDRO XAVIER MONTEIRO na função de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 26 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.18787/2022-99)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1855/2022 – PROGEP, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018766/2022-73,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUENA MITIE TAKADA BARROS, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Chefe de Gabinete da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18766/2022-73)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1856/2022 – PROGEP, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017124/2022-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) ANGELICA FRANCISCA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 26/11/2020 a 25/11/2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 26 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17124/2022-57)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1857/2022 – PROGEP, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016086/2022-15,

RESOLVE:

Retificar a Progep/Ufopa nº 1651, de 28 de novembro de 2022, que trata da Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) MARCELA DOS SANTOS REGO, para que:

- Onde se lê: ", com efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2022";
- Leia-se: ", com efeitos administrativos a partir de 28 de outubro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2022".

(Associado ao processo 23204.16086/2022-15)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1859/2022 – PROGEP, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018656/2022-10,

RESOLVE:

Conceder afastamento por oito dias consecutivos ao(à) servidor(a) TADEU ANDREOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 12/11/2022 a 19/11/2022, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.18656/2022-10)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1861/2022 – PROGEP, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.005127/2022-48,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 4 (quatro) dias ao(à) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 14 e 15 de novembro de 2020, para que sejam usufruídos nos dias 13 e 16 de janeiro e 23 e 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.5127/2022-48)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1862/2022 – PROGEP, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011006/2022-35,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) KARINA DO NASCIMENTO SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Admissão de Pessoal, de 24 de fevereiro a 7 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.11006/2022-35)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1863/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98, § 2º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; o que consta nos autos do processo nº 23204.012731/2022-21; e ainda a necessidade comprovada por junta médica oficial desta IFES, conforme Laudo Médico Pericial nº 237.748/2022;

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação, ao(à) servidor(a) PRISCILA DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, no período de 1º de dezembro de 2022 a 27 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.12731/2022-21)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1864/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018767/2022-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências

da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA na função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Antropologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18767/2022-18)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1866/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018852/2022-86,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) VALKIR SANTOS DA SILVA na função de Diretor de Sistemas Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 9 a 13 de janeiro e 16 a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.18852/2022-86)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1867/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.018873/2022-00,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Relações Públicas, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Assessoria de Comunicação, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de abril de 2023, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 4 de abril a 2 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.18873/2022-0)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1868/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018861/2022-77,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ENDREW HENRIQUE BARRETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA na função de Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular,

no período de 2 a 3 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18861/2022-77)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1869/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018891/2022-83,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Controle Interno, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS SOARES na função de Coordenadora de Controle Interno, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 6 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18891/2022-83)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1870/2022 – PROGEP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018921/2022-51,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MIÉRCIO JORGE ALVES FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) EVELEISE SAMIRA MARTINS CANTO na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.18921/2022-51)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1871/2022 – PROGEP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 9º e 10 da Lei 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria, resolve:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca de Examinadores do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Tema: Ciências exatas e da terra/ Arquitetura de Sistemas da Computação, nos termos do Edital nº 28/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 241, Seção 3, página 105, de 23 de dezembro de 2022.

I - Titulares:

Flavia Pessoa Monteiro - Presidente

Suzane Cruz de Aquino Monteiro - 1º Titular
Clayton André Maia dos Santos - 2º Titular

II - Suplentes:

Eldra Carvalho da Silva - 1º Suplente
Davia Marciana Talgatti - 2º Suplente
Renato da Silva Bandeira - 3º Suplente.

(Associado ao processo 23204.15794/2022-39)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1872/2022 – PROGEP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Resolução nº 78, de 11 de dezembro de 2014; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; o que consta no processo nº 23204.004781/2022-34;

RESOLVE:

Remover a servidora AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA, matrícula Siape nº 2142577, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas para o Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural.

(Associado ao processo 23204.4781/2022-34)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1873/2022 – PROGEP, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013270/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) CLAUDIA SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 22 de abril de 2018 e 21 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 22 de abril de 2020 e financeiro a partir de 22 de setembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.13270/2022-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1874/2022 – PROGEP, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.017557/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor(a) SUZANE CRUZ DE AQUINO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Campus Universitário de Oriximiná, no período de 10 de novembro de 2022 a 9 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17557/2022-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1875/2022 – PROGEP, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013594/2022-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ALAN CLEYTON DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.13594/2022-41)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1876/2022 – PROGEP, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.016249/2022-60,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Manutenção Eletromecânica, por ter concluído o curso de pós-graduação stricto sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16249/2022-60)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1877/2022 – PROGEP, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017422/2022-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 09 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2022, com efeitos administrativos a partir 09 de junho de 2022 e efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.17422/2022-47)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1878/2022 – PROGEP, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018205/2022-74,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANDREA NUNES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18205/2022-74)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1880/2022 – PROGEP, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Resolução nº 78, de 11 de dezembro de 2014; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.018218/2022-43

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor SANDRO XAVIER MONTEIRO, Matrícula Siape nº 3004677, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas para atuar na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração.

(Associado ao processo 23204.18218/2022-43)

ALAN CHAVES BATISTA

9. ATOS DO ICTA**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS****PORTARIAS DE 2022****PORTARIA Nº 73/2022 – ICTA (11.01.47)**
Nº do Protocolo: 23204.018296/2022-48**Santarém-PA, 12 de dezembro de 2022.**

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 1521/Progep/UFOPA, de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de elaboração do plano de concurso para a vaga nº 9333275.

- I. Quêzia Leandro de Moura (presidente);
- II. José Max Barbosa de Oliveira Junior;
- III. Ynglea Georgina de Freitas Goch;
- IV. Reinaldo Pacheco Peleja;
- V. Diani Fernanda da Silva Less;
- VI. José Cláudio Ferreira dos Reis Junior;
- VII. Elton Raniere da Silva Moura;
- VIII. Rafael Caldeira Magalhães.

Art 2º – Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução de suas atividades, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução no 184/2017-Consepe.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 11:59)

CHARLES HANRY FARIA JUNIOR**PORTARIAS DE 2023****PORTARIA Nº 1/2023 – ICTA (11.01.47)**
Nº do Protocolo: 23204.000001/2023-68**Santarém-PA, 02 de janeiro de 2023.**

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor Lucinewton Silva de Moura, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 10:12)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO**PORTARIA Nº 2/2023 – ICTA (11.01.47)**
Nº do Protocolo: 23204.000002/2023-11**Santarém-PA, 02 de janeiro de 2023.**

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora Rose Caldas de Souza Meira, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 10:20)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

10. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

45/2022

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 30/12/2022

Câmpus de Monte Alegre

PCDP 000533/22

Nome do Proposto: ADRIANO CESAR RABELO

CPF do Proposto: 061.886.976-03

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministras Aulas referentes a disciplina Química Analítica, no Campus de Monte Alegre, no período de 07/12 a 10/12/2022

Santarém (07/12/2022)

Monte Alegre (10/12/2022)

Monte Alegre (10/12/2022)

Santarém (10/12/2022)

Valor das Diárias: 1.085,69

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000608/22

Nome do Proposto: JORGE FERNANDO HERMIDA AVEIRO

CPF do Proposto: 188.080.908-76

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação como servidor convidado no Seminário de Avaliação Externa do PPGE, no período de 9 a 13 de dezembro de 2022, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa. Ida de João Pessoa (PB) para Santarém (PA) em 08 de dezembro de 2022 e retorno de Santarém (PA) para João Pessoa (PB) em 14 de dezembro de 2022.

João Pessoa (08/12/2022)	→	Santarém (14/12/2022)
Santarém (14/12/2022)	→	João Pessoa (14/12/2022)
Valor das Diárias:		1.946,75

Câmpus de Monte Alegre

PCDP 000616/22

Nome do Proposto: MARCELLA COSTA RADAEL**CPF do Proposto:** 054.897.266-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto participará do processo de consulta para escolha dos novos diretores de instituto da Ufopa no dia 05/12/2022, conforme documentos em anexo. Nos dias 06 e 07/12/2022 participará das reuniões dos Conselhos Superiores.

Monte Alegre (04/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Monte Alegre (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.647,76

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000622/22

Nome do Proposto: HONORLY KATIA MESTRE CORREA**CPF do Proposto:** 028.358.578-18**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como representante da Ufopa no COGRAD/ANDIFES e o FORGRAD entre os dias 13 a 17 de dezembro em Recife/PE

Santarém (13/12/2022)	→	Recife (16/12/2022)
Valor das Diárias:		1.369,23

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000634/22-1C

Nome do Proposto: CLAUDE DE PAULA MORAES**CPF do Proposto:** 833.052.381-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como pesquisador, no âmbito do projeto JABBA, da equipe que realizará o mapeamento e escavação arqueológica do Sambaqui Ponta do Jauari, município de Alenquer-PA.

Santarém (09/11/2022)	→	Curuá (09/11/2022)
Curuá (09/11/2022)	→	Alenquer (14/11/2022)
Alenquer (14/11/2022)	→	Curuá (14/11/2022)
Curuá (14/11/2022)	→	Santarém (14/11/2022)

Valor das Diárias: 1.666,67

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000649/22

Nome do Proposto: SANDRO XAVIER MONTEIRO**CPF do Proposto:** 753.008.262-00**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Para curso de capacitação na área de mapeamento de processos que ocorrerá em Fortaleza/CE, no período de 05/12 a 10/12/2022.

Santarém (05/12/2022)	→	Fortaleza (10/12/2022)
Fortaleza (10/12/2022)	→	Santarém (10/12/2022)

Valor das Diárias: 1.866,51

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000650/22

Nome do Proposto: ANA SOFIA SOUSA DE HOLANDA**CPF do Proposto:** 886.112.722-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará disciplina de Sistemática Vegetal para turma de Biotecnologia. Período de 12 a 21 de dezembro de 2022, em Santarém-Pa

Oriximiná (11/12/2022)	→	Santarém (22/12/2022)
Santarém (22/12/2022)	→	Oriximiná (22/12/2022)
Valor das Diárias:		3.595,98

Câmpus de Juruti

PCDP 000655/22

Nome do Proposto: ANA SOFIA SOUSA DE HOLANDA**CPF do Proposto:** 886.112.722-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará a disciplina de Sistemática Vegetal (60h), no período de 05 a 10 de dezembro de 2022, para a turma 2020.2, do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR.

Oriximiná (04/12/2022)	→	Juruti (11/12/2022)
Juruti (11/12/2022)	→	Oriximiná (11/12/2022)
Valor das Diárias:		2.367,65

PCDP 000656/22

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 11

Nome do Proposto: RAUL DA CUNHA LIMA NETO**CPF do Proposto:** 019.227.784-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará a disciplina de Produção e manejo de monogástricos (60h), no período de 12 a 17 de dezembro de 2022, para a turma 2019.2, do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR

Santarém (11/12/2022)	→	Juruti (18/12/2022)
Juruti (18/12/2022)	→	Santarém (18/12/2022)
Valor das Diárias:		2.527,65

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PCDP 000659/22-1C

Nome do Proposto: CAUAN FERREIRA ARAUJO
CPF do Proposto: 106.615.677-88 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do III Fórum Integrado de Ações afirmativas e de Assistência Estudantil, a ser realizado no dia 22 e 23 de novembro de 2022, em Monte Alegre, sendo convidado para compor a mesa redonda 2 - Assistência Estudantil no cenário de contingenciamento de recursos, a ser realizada às 16h.

Santarém (22/11/2022)	→	Monte Alegre (23/11/2022)
Monte Alegre (23/11/2022)	→	Santarém (23/11/2022)
Valor das Diárias:		471,71

Câmpus de Óbidos

PCDP 000664/22

Nome do Proposto: MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS
CPF do Proposto: 311.364.272-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES FORDICAMPI, CONSAD, CONSEPE E CONSUN. DE 05 A 07/12/2022.

Óbidos (04/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Óbidos (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.751,76

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000668/22

Nome do Proposto: ALESSANDRA DE REZENDE RAMOS
CPF do Proposto: 381.194.552-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar a disciplina de Genética de forma presencial no período de 05 a 16/12/22, no Campus de Oriximiná/UFOPA.

Santarém (04/12/2022)	→	Oriximiná (17/12/2022)
Oriximiná (17/12/2022)	→	Santarém (17/12/2022)

Valor das Diárias: 4.208,96

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000675/22

Nome do Proposto: LEANDRO PANSONATO CAZULA**CPF do Proposto:** 301.429.768-22**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 11

Descrição Motivo: Trabalho de campo vinculado à disciplina de Geografia da Amazônia (Turma 2019). O roteiro planejado consiste em atividades no Distrito de Fordlândia no município de Aveiro/PA, no local de implantação da companhia Ford nas primeiras décadas do século passado. o período da viagem será de 05 a 07 de dezembro.

Santarém (05/12/2022)	→	Aveiro (07/12/2022)
Aveiro (07/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)

Valor das Diárias: 689,79

PCDP 000676/22

Nome do Proposto: GILBER VALERIO CORDOVIL**CPF do Proposto:** 608.686.862-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Trabalho de campo vinculado à disciplina de Geografia da Amazônia (Turma 2019). O roteiro planejado consiste em atividades no Distrito de Fordlândia no município de Aveiro/PA, no local de implantação da companhia Ford nas primeiras décadas do século passado. A viagem ocorrerá no período de 05 a 07 de dezembro.

Santarém (05/12/2022)	→	Aveiro (07/12/2022)
Aveiro (07/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)

Valor das Diárias: 689,79

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000679/22

Nome do Proposto: DAVIA MARCIANA TALGATTI**CPF do Proposto:** 002.326.420-95**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar dia 06/12/22 da 4ª reunião ordinária do CONSAD às 8h e do CONSEPE as 14h e dia 07/12/22 do CONSUN às 8h, em Santarém/PA.

Oriximiná (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Oriximiná (07/12/2022)

Valor das Diárias: 1.084,12**Câmpus de Juruti**

PCDP 000682/22

Nome do Proposto: CELESTE QUEIROZ ROSSI**CPF do Proposto:** 817.132.825-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação nas reuniões dos conselhos superiores, representando a direção do CJUR, conforme segue:
Dia 06 de dezembro de 2022 as 8:00 hs - 4º Reunião Ordinária do CONSAD
Dia 06 de dezembro de 2022 as 14:00hs - 4º Reunião Ordinária do CONSEPE
Dia 07 de dezembro de 2022 as 8:00hs - 4º Reunião Ordinária do CONSUN

Juruti (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Juruti (07/12/2022)

Valor das Diárias: 1.064,79**Pró-Reitoria de Administração**

PCDP 000685/22-1C

Nome do Proposto: OTTO NARRY TAVARES DA SILVA**CPF do Proposto:** 510.950.842-91**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação do servidor Otto Narry Tavares da Silva no evento de capacitação denominado "Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações (14.133/2021)" que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, no período de 13/12/2022 a 16/12/2022.

Santarém (12/12/2022)	→	Foz do Iguaçu (16/12/2022)
Foz do Iguaçu (16/12/2022)	→	Santarém (17/12/2022)
		Valor das Diárias: 1.645,85

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000689/22

Nome do Proposto: ROBERTO ELISON SOUZA MAIA

CPF do Proposto: 128.757.162-04

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Trabalho de campo vinculado à disciplina de Geografia da Amazônia (Turma 2019). O roteiro planejado consiste em atividades no Distrito de Fordlândia no município de Aveiro/PA, no local de implantação da companhia Ford nas primeiras décadas do século passado.

Santarém (05/12/2022)	→	Aveiro (07/12/2022)
Aveiro (07/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
		Valor das Diárias: 689,79

Câmpus de Itaituba

PCDP 000693/22

Nome do Proposto: PAULO ARAUJO DE AZEVEDO

CPF do Proposto: 925.414.613-72

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a disciplina de Física I no período de 05 a 17 de dezembro de 2022 de modo presencial no curso Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Universitário de Itaituba, pelo programa Pró - disciplinas da UFOPA.

Santarém (04/12/2022)	→	Itaituba (17/12/2022)
Itaituba (17/12/2022)	→	Santarém (17/12/2022)
		Valor das Diárias: 3.853,95

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000705/22

Nome do Proposto: CARMEM SULAMITA RIBEIRO DE SOUSA

CPF do Proposto: 948.807.512-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visitaç o da Coordenaç o Geral (equipe t cnica) e Coordenadores de curso que pleiteiam turmas atrav s do Plano Nacional de Forma o de Professores da Educa o B sica – PARFOR, da Universidade Federal do Oeste do Par  – UFOPA, a fim de realizar a divulga o do Edital n  08/2022-CAPES, para novas turmas do Parfor, UFOPA, por meio de reuni es com a(s) secretaria(s) municipal(is) de educa o e professores da educa o b sica da rede municipal.

Santar�m (12/12/2022)	→	�bidos (13/12/2022)
�bidos (13/12/2022)	→	Santar�m (13/12/2022)
Valor das Di�rias:		704,72

PCDP 000706/22

Nome do Proposto: GABRIEL IKETANI COELHO
CPF do Proposto: 766.532.342-15 **Cargo ou Fun o:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Servi o
Descri o Motivo: Reunir com o Secret rio Municipal de Educa o e equipe t cnica para tratar sobre o Edital no 08/2022 da CAPES, para novas turmas do PARFOR - 2023;
 Realizar orienta es aos professores da educa o b sica quanto ao processo de cadastro, pr -inscri o e de inscri o, no portal da CAPES/MEC, conforme o referido edital.

Sistema de Concess o de Di rias e Passagens

P gina 5 de 11

Santar�m (12/12/2022)	→	�bidos (13/12/2022)
�bidos (13/12/2022)	→	Santar�m (13/12/2022)
Valor das Di�rias:		704,72

C mpus de Alenquer

PCDP 000707/22

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 025.302.129-45 **Cargo ou Fun o:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Servi o
Descri o Motivo: Participar das seguintes reuni es na cidade de Santar m/PA:
 Dia 06/12/2022 - reuni o do Consad  s 8h
 Dia 06/12/2022 - reuni o do Consepe  s 14h;
 Dia 07/12/2022 - reuni o do Consun  s 8h;

Alenquer (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Alenquer (07/12/2022)
Valor das Diárias:		1.020,12

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000708/22

Nome do Proposto: MAURO ALEXANDRE PAULA DE SOUSA
CPF do Proposto: 943.381.752-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula prática de Campo para alunos do BESA.

Santarém (13/12/2022)	→	Belterra (15/12/2022)
Belterra (15/12/2022)	→	Santarém (15/12/2022)
Valor das Diárias:		689,79

PCDP 000710/22

Nome do Proposto: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR
CPF do Proposto: 872.771.072-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula prática de campo para alunos do bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Santarém (13/12/2022)	→	Belterra (15/12/2022)
Belterra (15/12/2022)	→	Santarém (15/12/2022)
Valor das Diárias:		689,79

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

PCDP 000711/22

Nome do Proposto: LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
CPF do Proposto: 716.441.210-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de uma visita técnica às instalações do LNCC na cidade de Petrópolis-RJ. O encontro ocorrerá no dia 7 de dezembro de 202

Santarém (06/12/2022)	→	Rio de Janeiro (06/12/2022)
Rio de Janeiro (06/12/2022)	→	Petrópolis (08/12/2022)
Petrópolis (08/12/2022)	→	Rio de Janeiro (08/12/2022)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 11

Rio de Janeiro (08/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
		Valor das Diárias: 793,12

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000713/22

Nome do Proposto: SOEMIRA ALBUQUERQUE PENA DAS NEVES**CPF do Proposto:** 323.814.412-04**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visitação da Coordenação Geral (equipe técnica) e Coordenadores de curso que pleiteiam turmas através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, a fim de realizar a divulgação do Edital nº 08/2022-CAPES, para novas turmas do Parfor, UFOPA, por meio de reuniões com a(s) secretaria(s) municipal(is) de educação e professores da educação básica da rede municipal. A viagem ocorrerá no período de 19 a 20 de dezembro de 2022 no município de Óbidos.

Santarém (12/12/2022)	→	Óbidos (13/12/2022)
Óbidos (13/12/2022)	→	Santarém (13/12/2022)
		Valor das Diárias: 704,72

Câmpus de Juruti

PCDP 000715/22

Nome do Proposto: RAPHAEL DA COSTA SILVA**CPF do Proposto:** 988.119.242-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião no dia 09 e 10/12/2022 no departamento de matemática da UFAM na cidade de Manaus/AM para realizar o fórum de professores que atuarão na especialização na cidade de Juruti no contexto da educação indígena.

Juruti (08/12/2022)	→	Manaus (11/12/2022)
Manaus (11/12/2022)	→	Juruti (11/12/2022)

Valor das Diárias: 1.715,64

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000716/22

Nome do Proposto: DANIELLE WAGNER SILVA**CPF do Proposto:** 746.103.252-68**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar atividades no Salão de Orientação profissional no município de Rurópolis, período de 15 a 16/12/2022.

Santarém (15/12/2022)	→	Rurópolis (16/12/2022)
Rurópolis (16/12/2022)	→	Santarém (16/12/2022)

Valor das Diárias: 409,71

PCDP 000717/22

Nome do Proposto: MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAIBE**CPF do Proposto:** 010.300.182-43**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar atividades no Salão de Orientação profissional no município de Rurópolis, período de 15 a 16/12/2022.

Santarém (15/12/2022)	→	Rurópolis (16/12/2022)
Rurópolis (16/12/2022)	→	Santarém (16/12/2022)

Valor das Diárias: 409,71

PCDP 000718/22

Nome do Proposto: MARIA LITA PADINHA CORREA ROMANO**CPF do Proposto:** 509.623.102-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar atividades no Salão de Orientação profissional no município de Rurópolis, período de 15 a 16/12/2022.

Santarém (15/12/2022)	→	Rurópolis (16/12/2022)
Rurópolis (16/12/2022)	→	Santarém (16/12/2022)
		Valor das Diárias: 409,71

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000722/22

Nome do Proposto: MARILIA CRISTINA DA SILVA CORREA

CPF do Proposto: 946.653.032-15

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunir com a Secretaria Municipal de Educação para tratar sobre o Edital no 08/2022 da CAPES, para novas turmas do PARFOR - 2023;
 • Reunir com professores da educação básica para realizar orientações quanto ao processo de cadastro, pré-inscrição e de inscrição, no portal da CAPES/MEC.
 A viagem ocorrerá em Óbidos de 12 a 13 de dezembro.

Santarém (12/12/2022)	→	Óbidos (13/12/2022)
Óbidos (13/12/2022)	→	Santarém (13/12/2022)
		Valor das Diárias: 504,71

PCDP 000723/22

Nome do Proposto: ZAIR HENRIQUE SANTOS

CPF do Proposto: 414.139.892-68

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar do VII Fórum Nacional de Coordenadores do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS que será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, na Universidade de São Paulo/USP, das 9 às 18 horas. Ida de Santarém (PA) para São Paulo (SP) em 13 de dezembro de 2022 e retorno de São Paulo (SP) para Santarém (PA) em 15 de dezembro de 2022.

Santarém (13/12/2022)	→	São Paulo (15/12/2022)
São Paulo (15/12/2022)	→	Santarém (16/12/2022)
		Valor das Diárias: 1.345,71

Câmpus de Itaituba

PCDP 000724/22

Nome do Proposto: JONAS DOS SANTOS LEITE

CPF do Proposto: 948.390.002-63 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião do Fórum de diretores de Campi da Ufopa - Fordicampi dia 05/12/2022; Participar de reuniões dos conselhos superiores (Consepe, Consad e Consun) da UFOPA, dias 06 e 07/12/2022. Local: sala de reuniões dos Conselhos Superiores, sala 414, 3º pavimento.

Itaituba (04/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Itaituba (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.456,76

Gabinete

PCDP 000726/22

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER
CPF do Proposto: 673.500.202-44 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 8 de 11

Descrição Motivo: Reunião com o Diretor da Fapespa, Prof. Dr. Marcel Botelho, no dia 12/12/2022 em Belém.

Santarém (12/12/2022)	→	Belém (13/12/2022)
Belém (13/12/2022)	→	Santarém (13/12/2022)
Valor das Diárias:		635,15

Câmpus de Óbidos

PCDP 000727/22

Nome do Proposto: HERGOS RITOR FROES DE COUTO
CPF do Proposto: 307.616.892-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR A DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA AS TURMAS (2018 MATUTINO E 2019 NOTURNO) DO CURSO DE PEDAGOGIA - CAMPUS DE ÓBIDOS.

Santarém (28/11/2022)	→	Óbidos (17/12/2022)
Óbidos (17/12/2022)	→	Santarém (17/12/2022)
Valor das Diárias:		5.650,25

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000728/22

Nome do Proposto: ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO
CPF do Proposto: 512.681.162-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar atividades de coleta de amostras. Instalação de armadilhas e monitoramento diário das capturas de animais, período de 10 a 18/12/2022, em Uruará.

Santarém (10/12/2022)	→	Uruará (18/12/2022)
Uruará (18/12/2022)	→	Santarém (18/12/2022)
Valor das Diárias:		2.453,55

Gabinete

PCDP 000729/22

Nome do Proposto: MELINDA EVENIN DA SILVA SAVINO
CPF do Proposto: 640.692.222-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar, na condição de representante de categoria, das reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores e do Colégio eleitoral, que ocorrerão nos dias 6 e 7 de dezembro de 2022.

Óbidos (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Óbidos (07/12/2022)
Valor das Diárias:		924,79

PCDP 000730/22

Nome do Proposto: RAIMUNDO IVO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 560.965.772-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar, na condição de representante de categoria, das reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores e do Colégio eleitoral, que ocorrerão nos dias 6 e 7 de dezembro de 2022.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 9 de 11

Monte Alegre (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Monte Alegre (07/12/2022)
Valor das Diárias:		904,79

PCDP 000731/22

Nome do Proposto: GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES
CPF do Proposto: 089.471.086-93 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, na condição de representante de categoria, das reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores e do Colégio eleitoral, que ocorrerão nos dias 6 e 7 de dezembro de 2022.

Monte Alegre (05/12/2022)	→	Santarém (07/12/2022)
Santarém (07/12/2022)	→	Monte Alegre (07/12/2022)
Valor das Diárias:		880,79

PCDP 000732/22

Nome do Proposto: MARCELA SANTOS DA SILVA

CPF do Proposto: 523.494.382-87

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, na condição de representante de categoria, das reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores e do Colégio eleitoral, que ocorrerão nos dias 6 e 7 de dezembro de 2022.

Itaituba (05/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Itaituba (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.318,16

PCDP 000733/22

Nome do Proposto: MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 073.877.604-11

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, na condição de vice-diretor indicado pelo Campus de Itaituba, da reunião do Colégio Eleitoral, a ocorrer no dia 7/12/2022, das 14h30 às 16h30.

Itaituba (06/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Itaituba (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.034,08

PCDP 000734/22

Nome do Proposto: NEUZIVAN LIMA AVILA

CPF do Proposto: 403.849.422-53

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, na condição de vice-diretora indicada pelo Campus de Óbidos, de reunião do Colégio Eleitoral do Consun para homologação do resultado da consulta para diretores das unidades acadêmicas do Campus Santarém.

Óbidos (06/12/2022)	→	Santarém (08/12/2022)
Santarém (08/12/2022)	→	Óbidos (08/12/2022)
Valor das Diárias:		984,79

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000735/22

Nome do Proposto: HELTON LUIS NINA LAMEIRA

CPF do Proposto: 761.446.402-82

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 10 de 11

Descrição Motivo: REPRESENTAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ NOS SEMINÁRIOS DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS DA INSTITUIÇÃO, NO CAMPUS DE ITAITUBA ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE DEZEMBRO, PARA A DISCUSSÃO DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS INDÍGENA E QUILOMBOLA PARA OS PRÓXIMOS ANOS.

Santarém (12/12/2022)	→	Itaituba (14/12/2022)
Itaituba (14/12/2022)	→	Santarém (14/12/2022)
Valor das Diárias:		784,79

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000736/22

Nome do Proposto: JOSEFINA CARAZZATO

CPF do Proposto: 820.239.058-34

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar atividades de acompanhamento e avaliação do plano de ação 2021-2024 e do projeto de autoavaliação do PPGE/Ufopa, no período 11 a 18 de dezembro de 2022

Campinas (11/12/2022)	→	Santarém (18/12/2022)
Santarém (18/12/2022)	→	Campinas (18/12/2022)
Valor das Diárias:		1.148,15

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 11 de 11